



DJ 2000
16/07/2008

Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XX – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2000–PALMAS, QUARTA-FEIRA, 16 DE JULHO DE 2008 CIRCULAÇÃO: 12h00

SUMÁRIO

Presidência	1
Diretoria Judiciária.....	5
Tribunal Pleno	5
1ª Câmara Cível.....	5
1ª Câmara Criminal.....	5
2ª Câmara Criminal.....	5
Divisão de Recursos Constitucionais	6
Divisão de Distribuição	6
Turma Recursal	11
1ª Turma Recursal	11
1º Grau de Jurisdição.....	11

PRESIDÊNCIA

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 009/2008

"Institui o Diário da Justiça Eletrônico como meio oficial de comunicação dos atos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins"

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido nos autos ADM-36758 e o que foi decidido na 4ª Sessão Extraordinária Administrativa, realizada no dia 24 de abril de 2008, e

CONSIDERANDO a busca por uma prestação jurisdicional mais efetiva, no que concerne à razoável duração do processo, o que justifica a utilização de meios que agilizem os procedimentos, de conformidade com o mandamento insculpido no artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os avanços proporcionados pela tecnologia da informação, que possibilitam a divulgação dos atos processuais com rapidez e segurança, por meio da rede mundial de computadores, em substituição ao meio físico (papel) tradicionalmente utilizado;

CONSIDERANDO a segurança propiciada pela tecnologia de Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (IPC-Brasil), que garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica; e

CONSIDERANDO a autorização legal para a intimação das partes por meio eletrônico, na forma da Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, e o atendimento ao disposto no artigo 154, parágrafo único, do Código de Processo Civil, com a redação dada pela Lei nº 11.280, de 16 de fevereiro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica instituído o Diário da Justiça Eletrônico como instrumento de comunicação oficial, publicação e divulgação dos atos judiciais e administrativos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Art. 2º. O Diário da Justiça Eletrônico será publicado na rede mundial de computadores, no portal web do Poder Judiciário do Estado do Tocantins (www.tjto.jus.br), possibilitando o acesso gratuito a qualquer interessado, inclusive para impressão, independentemente de prévio cadastramento.

Art. 3º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (IPC Brasil).

Art. 4º. O Diário da Justiça Eletrônico será publicado diariamente, de segunda a sexta-feira, a partir das doze (12) horas, exceto nos feriados legais e regimentais, bem como nos dias em que, por ato da Presidência, não houver expediente forense.

Art. 5º. As edições do Diário da Justiça Eletrônico serão identificadas por numeração cardinal arábica, acompanhada da indicação do dia, mês e ano.

Art. 6º. Ocorrendo a indisponibilidade de acesso ao Diário da Justiça Eletrônico por tempo superior a seis (6) horas, proceder-se-á a invalidação da respectiva edição, mediante ato do Diretor-Geral do Tribunal de Justiça, com a publicação dos documentos na edição subsequente.

Art. 7º. Incumbirá à Diretoria de Cerimonial e Publicações do Tribunal de Justiça a organização, formatação e publicação do Diário da Justiça Eletrônico, com todos os atos administrativos e judiciais, do 1º e 2º graus de jurisdição, passíveis de publicação.

Parágrafo único. Mediante ato da Presidência, serão designados servidores, titulares e suplentes, que, por delegação, assinarão digitalmente as edições do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 8º. A responsabilidade pelo conteúdo do material remetido à publicação é da unidade que o produzir, à qual caberá encaminhá-lo à Diretoria de Cerimonial e Publicações do Tribunal de Justiça, que adotará as cautelas inerentes ao controle dos atos publicados.

Art. 9º. A Diretoria de Informática manterá cópias de segurança de todas as edições do Diário da Justiça Eletrônico para fins de consulta aos arquivos eletrônicos.

Art. 10. Os interessados na publicação de matérias no Diário da Justiça Eletrônico deverão fazer uso do serviço de correio eletrônico para o envio dos arquivos à Diretoria de Cerimonial e Publicações do Tribunal de Justiça.

Art. 11. Após a publicação do Diário da Justiça Eletrônico, os documentos disponibilizados não poderão sofrer modificações ou supressões, devendo as eventuais retificações constarem de nova publicação, sob a forma de errata, em edição subsequente.

Art. 12. As edições do Diário da Justiça Eletrônico permanecerão no portal web do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, em link próprio, por período não inferior a trinta (30) dias.

Art. 13. O Tribunal de Justiça não se responsabilizará por erros, incorreções e falta de legibilidade decorrentes da impressão inadequada do Diário da Justiça Eletrônico.

Art. 14. Até cento e vinte (120) dias da publicação desta resolução, o Diário da Justiça Eletrônico será disponibilizado em caráter experimental, concomitantemente com o Diário da Justiça do Estado do Tocantins na versão impressa.

Parágrafo único. Esgotado o prazo experimental, será considerada primeira data da publicação oficial o dia útil subsequente ao da divulgação da notícia no Diário da Justiça Eletrônico, ficando integral e definitivamente substituída a versão impressa (papel-jornal), cuja publicação será encerrada.

Art. 15. Competirá à Diretoria de Informática a manutenção e o pleno funcionamento dos sistemas informatizados inerentes ao Diário da Justiça Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal de Justiça.

Art. 17. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Sala de Reuniões do Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês abril do ano 2008.

Desembargador DANIEL NEGRY
Presidente

Desembargador LIBERATO PÓVOA
Vice-Presidente

Desembargador JOSÉ NEVES
Corregedor-Geral da Justiça

Desembargador CARLOS SOUZA

Desembargador ANTÔNIO FÉLIX

Desembargador AMADO CILTON

Desembargador MOURA FILHO

Desembargadora WILLAMARA LEILA

Desembargador LUIZ GADOTTI

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Juiza SILVANA MARIA PARFIENIUK
em substituição à Desembargadora DALVA MAGALHÃES

- Publicação determinada pelo art. 4º, § 5º da Lei 11.419/2006

Decreto Judiciário

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 162/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 15 de julho de 2008, LIANE CLEMENTINO DOS ANJOS, do cargo de provimento em comissão de Conciliador do Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 163/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque na Lei nº 1.605/2005, c/c o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear a partir de 16 de julho de 2008, EMÍLIO MOREIRA AQUINO, portador do RG nº 272.335 - SSP/TO e do CPF nº 007.903.271-04, para exercer o cargo de provimento em comissão de Conciliador, símbolo ADJ-4, para o Juizado Especial Cível e Criminal da Região Norte da Comarca de 3ª Entrância de Palmas.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

Portaria

PORTARIA Nº 532/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5567(08/0065587-7),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor DENYO RODRIGUES SILVA, ocupante do cargo de Analista Técnico - Ciências Econômicas, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 133/2005, com posse e exercício em 14.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 533/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5552(08/0065596-6),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor MÁRIO SÉRGIO MELLO XAVIER, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico – Auxílio Administrativo, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 169/2005, com posse e exercício em 14.04.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

PRESIDENTE

PORTARIA Nº 534/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5553(08/0065598-2),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor MARCELO LEAL DE ARAÚJO BARRETO, ocupante do cargo de Analista Técnico – Ciências da Computação, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 131/2005, com posse e exercício em 15.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 535/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5554(08/0065599-0),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor LUCIANO LIMA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 168/2005, com posse e exercício em 31.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 536/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5555(08/0065600-8),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor JOSÉ SILVA DE SOUSA, ocupante do cargo de Assistente Técnico – Manutenção e Operação Eletrônica, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 010/2005, com posse e exercício em 28.01.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 537/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5556(08/0065601-6),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor JOSÉ ATÍLIO BEBER, ocupante do cargo de Analista Técnico - Administração, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 130/2005, com posse em 17.03.2005 e exercício em 21.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 538/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5557/08/0065594-0),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **LEOMAR JOSÉ DA SILVA**, ocupante do cargo de Atendente Judiciário, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 145/2005, com posse e exercício em 17.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 539/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5558/08/0065591-5),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **RENA CHRISTINE SALVINO DE SOUSA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Assistência à Editoração, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 143/2005, com posse em 15.03.1005 e exercício em 16.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 540/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5561/08/0065604-0),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **ANNA PAULA DE ALMEIDA CAVALCANTI RIBEIRO**, ocupante do cargo de Analista Técnico – Administração, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 130/2005, com posse em 01.04.2005 e exercício em 04.04.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 541/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5562/08/0065606-7),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **ALESSANDRO ANDRÉ BAKK QUEZADA**, ocupante do cargo de Analista Técnico – Ciências Contábeis, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 238/2005, com posse em 31.05.05 e exercício em 02.06.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 542/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5566/08/0065603-2),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **BÁRBARA SILVA GALVÃO**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Assistência à Editoração, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 134/2005, com posse e exercício em 14.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 543/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5565/08/0065590-7),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **VALDERLÂNIO LEITE TEIXEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico – Assistência à Editoração, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 130/2005, com posse em 14.03.2005 e exercício em 15.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 544/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5564/08/0065605-9),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **AURÉLIO BARBOSA FEITOSA**, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico – Manutenção Predial, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 136/2005, com posse em 22.03.2005 e exercício em 28.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 545/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5468/08/0065602-4),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **GIZELSON MONTEIRO DE MOURA**, ocupante do cargo de Analista Técnico – Ciências Contábeis, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 132/2005, com posse e exercício em 14.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 546/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5563(08/0065607-5),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **AGNES SOUZA DA ROSA**, Analista Técnico – ciências da Computação, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 131/2005, com posse e exercício em 14.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 547/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5560(08/0065589-3),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório do servidor **WILLIAN CHRISTIE CAPRONI DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Programação de Computadores, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeado pelo Decreto Judiciário nº 135/2005, com posse e exercício em 01.04.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 548/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 20, § 4º da Lei nº 1818/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Tocantins, bem como no § 2º, do artigo 3º da Portaria nº 013/2000, publicada no Diário da Justiça nº 861/2000, e

Considerando o contido nos autos RH nº 5559(08/0065592-3),

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório da servidora **TAYNÁ NUNES QUIXABEIRA**, ocupante do cargo de Assistente Técnico - Assistência à Editoração, integrante do quadro de pessoal efetivo do Poder Judiciário, nomeada pelo Decreto Judiciário nº 134/2005, com posse e exercício em 28.03.2005.

Publique-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 549/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno da Corte e na Instrução Normativa nº 002/2007, considerando o contido nos autos RH nº 5508(08/0065058-1), resolve alterar o período de gozo de férias da Juíza **ANA PAULA BRANDÃO BRASIL**, titular do Juizado Especial

Cível e Criminal – Região Sul, da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, de 01 a 30.09 para 20.10 a 18.11.08.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 14 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 551/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, considerando o contido na Instrução Normativa 001/2003, resolve designar o Juiz Substituto **MANUEL DE FARIA REIS NETO**, para responder pela Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis, a partir de 16 de julho de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 552/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, considerando o contido na Instrução Normativa 001/2003, resolve designar o Juiz Substituto **JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA**, para responder pela Comarca de 1ª Entrância de Pium, a partir de 16 de julho de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 553/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, com espeque no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno, considerando o contido na Instrução Normativa 001/2003, resolve designar o Juiz Substituto **FABIANO GONÇALVES MARQUES**, para responder pela Vara Cível da Comarca de 3ª Entrância de Dianópolis, a partir de 16 de julho de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 554/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar as Portarias nºs 267, 270 e 282, de 10 de abril de 2008, a partir de 15 de julho de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

**DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE**

PORTARIA Nº 555/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 21, primeira parte, da Lei Complementar Estadual nº 10/1996, art. 12, caput, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, e:

CONSIDERANDO a necessidade de proceder ao levantamento do patrimônio pertencente ao Poder Judiciário Tocantinense;

CONSIDERANDO as recentes viagens realizadas às comarcas com o fim de realizar inventário dos bens;

CONSIDERADO o contido nos Autos Administrativo nº 37105 (08/0063943-0), no qual consta relatório da Divisão de Patrimônio e Compras desta Corte, informando da existência de bens sem tombamento e outros inservíveis;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Portaria nº 504/2006/GAPRE;

RESOLVE:

Artigo 1º. A Seção de Patrimônio do Tribunal de Justiça deverá proceder ao tombamento dos bens que forem encontrados nas comarcas sem etiqueta numérica de identificação, e que não haja possibilidade de identificar a sua origem.

Artigo 2º. Fica autorizada ao Juiz de Direito Diretor do Foro a constituição de comissão específica para emitir laudo sobre as condições que se encontram os bens inservíveis, classificando-os de acordo com o disposto no art. 40 da Portaria nº 504/2006/GAPRE.

Parágrafo único – Se os bens forem considerados irrecuperáveis, o Diretor do Foro determinará a sua descarga, retirando as plaquetas de identificação, encaminhando-as posteriormente ao Tribunal de Justiça para baixa patrimonial e contábil.

Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 15 dias do mês de julho de 2008.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

PORTARIA Nº 556/2008

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, resolve revogar a parte dispositiva da Portaria nº 513/2008, de 03 de julho de 2008, que designou o Juiz Substituto MANOEL DE FARIA REIS NETO, para responder pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Araguaína, a partir de 15 de julho de 2008.

Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas, aos 15 dias do mês de julho do ano de 2008, 120º da República e 20º do Estado.

DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY
PRESIDENTE

DIRETORIA JUDICIÁRIA TRIBUNAL PLENO

ANALISTA JUDICIÁRIO: ARLENICLEYCE AIRES DA SILVA

Acórdão

REPUBLIÇÃO

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA Nº 698 (93/003445-1)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: (Acórdão de fls. 1896/1897)

1º EMBARGANTES: CEL. PM JOÃO ARAÚJO LIMA e OUTROS

Advogado: Hélio Miranda

2º EMBARGANTE: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador do Estado: Frederico C. Abinader Dutra

EMBARGADA: ASSOCIAÇÃO DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA POLÍCIA MILITAR E BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: Cicero Tenório Cavalcante

RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY - PRESIDENTE

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - EXECUÇÃO EM MANDADO DE SEGURANÇA - INOCORRÊNCIA DAS HIPÓTESES PREVISTAS NO ARTIGO 535 DO CPC - ADEQUAÇÃO AO ACÓRDÃO OBJETO DE RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - AUSÊNCIA DE PRECLUSÃO TEMPORAL - RECURSOS IMPROVIDOS. - Não há falar em contradição ou omissão na decisão objurgada se proferida em extrema e firme adequação ao acórdão de fls. 104/105, objeto de recursos especial e extraordinário perante os tribunais superiores, aos quais foi negado provimento. - Sob o ponto de vista da incidência do instituto da preclusão temporal, fenômeno processual que somente ocorre frente ao magistrado, quando muito, na sua forma consumativa, no presente não se vislumbra, eis que a parte, diante da decisão de fls. 1777/1784, interveio através de agravo regimental, permitindo novo pronunciamento judicial sobre a questão então agravada. - Na decisão embargada não houve qualquer proibição de que os causídicos postulem individualmente dentro do próprio mandado de segurança, o que não se admitiu nela, foram execuções individuais e apartadas, em prol da economia processual face ao grande número de interessados e beneficiados com a demanda coletiva. - Recurso conhecido, mas improvido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Execução em Mandado de Segurança nº 698/93, onde figura como Embargantes o Coronel PM João Araújo Lima e outros e o Estado do Tocantins e como Embargada a Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar e Bombeiros Militares do Estado do Tocantins, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa – Vice-Presidente, nos termos do relatório e voto do relator que fazem parte integrante deste, acordaram os componentes do colendo Tribunal Pleno, por unanimidade, em conhecer dos recursos, mas negar-lhes provimento. Voltaram acompanhando o relator os Exmos. Srs. Desembargadores CARLOS SOUZA, LIBERATO PÓVOA, AMADO CILTON, WILLAMARA LEILA, JACQUELINE ADORNO e os Juizes ADONIAS BARBOSA (em substituição à Desembargadora DALVA MAGALHÃES) e JOSÉ RIBAMAR (em substituição ao Desembargador MARCO VILLAS BOAS). Abstiveram-se de votar os Excelentíssimos Senhores Desembargadores JOSÉ NEVES e MOURA FILHO. Ausências justificadas dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores DANIEL NEGRY – Presidente, ANTÔNIO FÉLIX e LUIZ GADOTTI. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Exm.ª Sra. Dra. LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES. Acórdão de 26 de junho de 2008.

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Acórdão

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6339/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: AÇÃO CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO Nº 90760-0/06 – 2ª VARA CÍVEL - (ACÓRDÃO DE FLS. 144/145)

EMBARGANTE: LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADOS: VANESKA GOMES E OUTRO

EMBARGADO: CENTRAL COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

ADVOGADO: MURILO SUDRÉ MIRANDA

RELATOR: Desembargador CARLOS SOUZA

EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA APELAÇÃO CÍVEL. MANTIDO O ACÓRDÃO EMBARGADO. Não há como prosperar o inconformismo, cujo real objetivo é a pretensão de reformar o decism, o que é inviável de ser revisado em sede de embargos de declaração, dentro dos limites previstos no artigo 535 do Código de Processo Civil. Embargos rejeitados.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Embargos de Declaração na Apelação Cível nº 6339/07 em que é Embargante Litucera Limpeza e Engenharia LTDA e Embargado Central Comércio de Embalagens LTDA. Sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Liberato Póvoa, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, rejeitou os embargos de declaração opostos, para manter intacto o acórdão embargado. Determinou ainda a remessa de cópia destes autos ao Ministério Público para as providências de mister. Voltaram com o Relator os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Liberato Póvoa e Amado Cilton. Compareceu representando a Procuradoria Geral de Justiça, o Excelentíssimo Senhor Marco Antônio Alves Bezerra, Procurador de Justiça. Palmas - TO, 18 de junho de 2008.

1ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Decisão/ Despacho
Intimação às Partes**

HABEAS CORPUS Nº 5229/08 (08/0065881-7)

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MARCELO WALACE DE LIMA

PACIENTE: MIGUEL ANTÔNIO SOARES

ADVOGADO: Marcelo Wallace de Lima

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS – TO

RELATOR: Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR - Relator, ficam intimadas às partes nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "Trata-se de Habeas Corpus, com pedido de liminar, impetrado por MARCELO WALACE DE LIMA, em favor de MIGUEL ANTÔNIO SOARES, apontando como autoridade coatora o Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas –TO. O paciente foi preso em flagrante no dia 07 de maio de 2008, e posteriormente denunciado pela prática dos crimes previstos nos arts. 171 e 307 do Código Penal (estelionato e falsa identidade). Segundo consta da denúncia acostada a estes autos, MIGUEL ANTÔNIO SOARES utilizou-se de meios fraudulentos para, via internet, forjar a compra de equipamento eletrônico, até recebê-lo em seu endereço, sem efetuar o devido pagamento, ludibriando, assim, o vendedor. A entrega do produto foi feita pelos Correios e, no ato do recebimento, o paciente apresentou documento falso, fazendo-se passar por outra pessoa. Durante as investigações policiais, apurou-se que, na agência local dos Correios existiam várias outras encomendas endereçadas ao seu domicílio, mas com destinatários diversos. Neste writ, o impetrante alega ausência dos requisitos da prisão preventiva, e sustenta que o flagrante foi preparado pela polícia, em combinação com um funcionário dos Correios. Alega, também, que o próprio representante do órgão de acusação, atuante no feito de origem, opinou pelo relaxamento da prisão, por constatar que o delito ocorreu em 24 de abril de 2008, e o flagrante foi lavrado apenas em 07 de maio do mesmo ano. Pede a concessão liminar da ordem de Habeas Corpus, com a imediata expedição de alvará de soltura, e posterior confirmação quando da apreciação meritória. Acosta à petição inicial os documentos de fls. 11/87. É o relatório. Decido. Por não contar com previsão legal, a liminar em sede de Habeas Corpus constitui medida excepcional, criada pela jurisprudência, admissível somente quando inequivocamente visíveis os requisitos do "fumus boni iuris" e do "periculum in mora". Sabe-se, porém, que a providência liminar não pode demandar apreciação da questão de fundo do "writ", cuja competência, por ser da turma julgadora, é inadmissível em caráter sumário. Os elementos trazidos à baila não permitem a visualização, de plano, de ilegalidade na manutenção do encarceramento. O Juiz Impetrado, em informações prestadas em caráter de urgência, esclareceu tratar-se de crime permanente, o que, em princípio, justifica o lapso temporal entre a data do crime e a prisão. Já a alegação de flagrante preparado, no meu sentir, demanda análise mais aprofundada e cautelosa, em conjunto com as peculiaridades do caso concreto, tarefa do Órgão Colegiado. Posto isso, indefiro o pedido liminar. Por já terem sido prestadas as informações de mister pela autoridade impetrada, colha-se o Parecer da Procuradoria-Geral de Justiça. Após, volvam-me conclusos. Publique-se, registre-se e intímem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 15 de julho de 2008. Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR-Relator".

2ª CÂMARA CRIMINAL

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

**Decisão/ Despacho
Intimação às Partes**

APELAÇÃO CRIMINAL N.º 3741/2008 (08/0064543-0).

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA –TO.

REFERENTE: DENÚNCIA- CRIME Nº 35160-1/06 – ÚNICA VARA

T. PENAL: ART. 159, § 1º DO CPB E OS RIGORES DA LEI Nº 8072/90 .

APELANTES: SILDEVÂNIO DOS SANTOS VIANA E LEANDRO PEREIRA FERNANDES.

ADVOGADO: WERTHER FERRAZ LIMA.

APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

RELATORA: DESEMBARGADORA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL (CONVOCADA)

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: "D E S P A C H O: Trata-se de recurso de APELAÇÃO CRIMINAL interposto por SILDEVÂNIO DOS SANTOS VIANA E LEANDRO PEREIRA FERNANDES, contra sentença proferida pelo MM. Juiz de Direito da Comarca de

Wanderlândia –TO, que condenou os apelantes às penas de 12 (doze) anos de reclusão e 13 (treze) anos de reclusão, respectivamente, a ser cumprida em regime integralmente fechado, como incursos nas penas do artigo 159, § 1º, do Código Penal, c/c artigo 1º, inciso IV, da Lei 8.072/90 (fls. 220/229). No termo de interposição (fls. 270), os apelantes manifestaram interesse em apresentar suas razões recursais na instância ad quem, consoante preceitua o § 4º, do art. 600 do CPP. Com efeito, o ilustre Magistrado de primeiro grau determinou a remessa dos autos a esta Corte de Justiça (fls. 275). Instada a se manifestar, a Douta Procuradoria Geral de Justiça, através do ilustre Procurador da Justiça Dr. Marco Antonio Alves Bezerra, devolveu os autos a este Egrégio Tribunal a fim de que seja devidamente observado o disposto no artigo 254 do Regimento Interno, devendo ser dada nova vista à Procuradoria Geral de Justiça após a manifestação das partes (fls. 340/341). Assim sendo, determino a NOTIFICAÇÃO das partes pela publicação oficial, observando que os apelantes terão o prazo de 08 (oito) dias, para oferecer suas razões ao indigitado apelo, nos termos do citado § 4º, do art. 600 do CPP. P.R.I. Palmas, 09 de julho de 2008. JUIZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL - Relatora (Convocada)".

DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

Decisões/ Despachos Intimações às Partes

RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 6247/07

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS/TO
REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 6109-5/07
RECORRENTE: JOÃO FRANCISCO AGUIAR
ADVOGADO: MARLY COUTINHO AGUIAR
RECORRIDO: FIAT LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
ADVOGADO: MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTROS
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao recurso. Publique-se. Palmas - TO, aos 15 dias do mês de julho de 2008.

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 1586/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: APELAÇÃO CÍVEL Nº 6163/07
AUTOR: ANA MARIA GOBUS BECKER
ADVOGADO(S): JONES SIMINIOTO E OUTROS
REU(S): ÉNIO NOGUEIRA BECKER
ADVOGADO(S): FÁBIO WAZILEWSKI
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY –Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da DECISÃO: "Com a presente medida pretende a requerente, Ana Maria Gobus Becker, à concessão de efeito suspensivo ao Recurso Especial interposto em face do acórdão proferido no Agravo Regimental na Apelação Cível nº 6153, originária da Comarca de Cristalândia –TO. Do compulsar dos autos e das informações contidas na inicial, vislumbra-se que o regimental atacou decisão que declarou deserto os infringentes opostos em face da decisão que, por maioria, deu provimento ao mencionado apelo. Argumenta que para o deferimento da medida cautelar almejada, os seus pressupostos estão presentes – plausibilidade do direito invocado e danos irreversíveis, caso se concretize a manutenção do requerido na posse do imóvel usucapiendo. É o que importa relatar. Decido. Trata-se de medida cautelar que depende unicamente da existência do periculum in mora e fumus boni iuris, pressupostos para a concessão de efeito suspensivo a recurso especial. Nela busca-se, até manifestação do Superior Tribunal de Justiça, caso admitido, dar efeito suspensivo ao especial interposto em face da decisão monocrática confirmada em agravo regimental que declarou deserto os infringentes interpostos na apelação cível n. 6163. Nesse particular, nota-se que para nebuloso um dos pressupostos exigidos à concessão da medida pretendida, qual seja, o fumus boni iuris. Isto porque mesmo em caso de provimento do Resp manejado, a exequibilidade da decisão proferida no recurso apelatório não se vê atingida pela interposição dos embargos infringentes, pois não se tem notícia de que foi ventilada nele, a atribuição de efeito suspensivo. Dessa maneira, subtede-se que independentemente do recebimento dos infringentes, a decisão que deu provimento ao apelo pode ter cumprimento imediato. Ademais, prosseguindo os embargos, há de se reconhecer a competência do órgão fracionário desta Corte para o seu exame, impedindo, ante o não exaurimento da sua jurisdição, que o Presidente do Tribunal manifeste sobre a admissibilidade de qualquer recurso constitucional. Concluindo, não vejo no direito argumentado pela requerente, plausibilidade em dar efeito suspensivo a especial cujo provimento pelo prosseguimento dos infringentes não importaria na suspensão do cumprimento do acórdão proferido no apelo n. 6163. Com essas ponderações, não vislumbro a presença de um dos pressupostos exigidos à concessão da medida cautelar, fumaça do bom direito, não conheço da cautelar, determinando o seu arquivamento. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 11 de julho de 2008. - Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente

RECURSO EXTRAORDINÁRIO E ESPECIAL NO AGI Nº 7703/07

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO PROVISÓRIA DE SENTENÇA, Nº 2007.00002701-2
RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A
ADVOGADA: MAURÍCIO CORDENONZI
RECORRIDO(S): JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA
ADVOGADO: JOÃO OLINTO GARCIA DE OLIVEIRA
RELATOR: Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY - Presidente deste Tribunal, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados do DESPACHO: J. Defiro a vista, na forma da lei. Intime-se e Cumpra-se. Palmas - TO, 14 de julho de 2008.

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Intimações às Partes

3017º DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: ROGÉRIO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILV A

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: ROGÉRIO ADRIANO BANDEIRA DE MELO SILVA

AS 16h:17 do dia 08 de julho de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO : 05/0046351-4

ADMINISTRATIVO 2084/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
RECURSO ORIGINÁRIO: PORT 047/05-CGJ
REFERENTE : PORTARIA Nº 047/05-CGJ, DETERMINA A REALIZAÇÃO DE INSPEÇÕES NA 1ª V. CÍVEL DA COM. DE ARAGUAÍNA/TO.
REQUERENTE: DESA. WILLAMARA LEILA - CORREGEDORA G. DA JUSTIÇA
REQUERIDO: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
RELATOR: CARLOS SOUZA - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008

PROTOCOLO : 07/0058974-0

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA 1503/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: REQUERIMENTO
REFERENTE : PEDIDO DE AULAÇÃO DE TODAS AS AVERBAÇÕES DE CANCELAMENTOS DOS REG. IMOBIL.PRACTICADOS P/ CRI DE PALMAS.
REQUERENTE: REINADO PIRES QUERIDO E OUTROS
REQUERIDO : CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL DE PALMAS/TO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065517-6

APELAÇÃO CÍVEL 7940/TO
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA
RECURSO ORIGINÁRIO: 5141/05
REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 5141/05 - 3ª VARA CÍVEL)
APELANTE : SUPERMERCADO ENCONTRO DOS AMIGOS LTDA
ADVOGADO : FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
APELADO : RAFAEL LIMA NETO
ADVOGADO : JEOCARLOS SANTOS GUIMARÃES
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065655-5

APELAÇÃO CÍVEL 7964/TO
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
RECURSO ORIGINÁRIO: 2611/02 AP. 2367/02 AP. 2645/03
REFERENTE : (AÇÃO DE EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR Nº 2611/02 - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSOES)
APELANTE : N. R. V.
ADVOGADO : EDER MENDONÇA DE ABREU
APELADO : I. W. V.
ADVOGADO(S): VINÍCIUS COELHO CRUZ E OUTRO
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 03/0030011-5

PROTOCOLO : 08/0065882-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8311/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9256-4
REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEUGURANÇA Nº 9256-4/08 DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP - ULBRA
ADVOGADO(S): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ E OUTRO
AGRAVADO(A): DANIEL PRUDENTE JUNQUEIRA
ADVOGADO : ROGER DE MELLO OTTAÑO
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065883-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8312/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9272-6
REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9272-6/08 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP - ULBRA
ADVOGADO(S): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ E OUTRO
AGRAVADO(A): ISABELA MATEUS DA SILVA
ADVOGADO : REMILSON AIRES CAVALCANTE
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0065882-5
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065884-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8313/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9251-3
 REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9251-3/08 DA 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE : CENTRO UNIVERSITÁRIO LUTERANO DE PALMAS - CEULP - ULBRA
 ADVOGADO(S): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ E OUTRO
 AGRAVADO(A): BERNARDINO VIEIRA DE LIMA LUZ
 ADVOGADO : REMILSON AIRES CAVALCANTE
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0065882-5
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065887-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8314/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 70496-0
 REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 2007.0007.0496-0 - 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO)
 AGRAVANTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
 PROCURADOR: LÍVIO COELHO CAVALCANTI
 AGRAVADO(A): SEBASTIÃO DA SILVA
 ADVOGADO : GILBERTO RIBAS DOS SANTOS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065889-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8315/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: AC 7300
 REFERENTE:(DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7300 - TJ/TO)
 AGRAVANTE : LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : VANESKA GOMES
 AGRAVADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS - TO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS - TO
 PROC GERAL: ANTÔNIO LUIZ COELHO
 RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO : 08/0065890-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8316/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 6451/06 AC. 7300/07
 REFERENTE : (DECISÃO QUE NEGOU SEGUIMENTO AO RECURSO ESPECIAL NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 7300/07, DO TJ/TO)
 AGRAVANTE : LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA
 ADVOGADO : VANESKA GOMES
 AGRAVADO(A): PREFEITO MUNICIPAL DE PALMAS/TO E PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACÃO DO MUNICÍPIO DE PALMAS/TO
 PROC GERAL: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS
 RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

PROTOCOLO : 08/0065918-0

MANDADO DE SEGURANÇA 3868/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: BRUNNO MACHADO DE CAMPOS ALVES
 ADVOGADO(S): FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES E OUTROS
 IMPETRADO(:) SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - TO E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065919-8

HABEAS CORPUS 5232/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: WALKER DE MONTEMÓR QUAGLIARELLO
 PACIENTE : VICTOR REZENDE MORAES
 ADVOGADO : WALKER DE MONTEMÓR QUAGLIARELLO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO PLANTONISTA DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
 RELATOR: AMADO CILTON - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0065899-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065927-9

MANDADO DE SEGURANÇA 3869/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: COORDENAÇÃO DE PREVIDÊNCIA AOS MUNICÍPIOS - CPM
 ADVOGADO : CARLOS EDUARDO PLÁCIDO LIMA
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIATINS-TO
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - 1ª CÂMARA CÍVEL

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0063737-2
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065930-9

MANDADO DE SEGURANÇA 3870/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: ROZELINA ALVES CAVALCANTE LIMA
 DEFEN. PÚB: FRANCISCO ALBERTO T. ALBUQUERQUE
 IMPETRADO : SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: AMADO CILTON - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 08/07/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

3018ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

As 17h:37 do dia 09 de julho de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO : 08/0065674-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8292/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9783-3
 REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 9783-3/08 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE: DIRETÓRIO METROPOLITANO DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/PALMAS
 ADVOGADO : EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO
 AGRAVADO(A): DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA - PSDB/TO
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065900-7

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8317/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 51467-1
 REFERENTE : (AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE SOCIEDADE DE FATO Nº 51467-1/08 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
 AGRAVANTE : DILZA GUIMARÃES JARDIM
 ADVOGADO(S): GISELE DE PAULA PROENÇA E OUTROS
 AGRAVADO(A): FRANCISCO TADEU SANTANNA JARDIM, MARCUS FLÁVIO SANTANNA JARDIM, ANA LÚCIA PETROCIONE JARDIM E MARIA AMÉLIA SANTANNA JARDIM
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0065670-9
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065902-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8318/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2674
 REFERENTE : (AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2674/06 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)
 AGRAVANTE : BANCO BRADESCO S/A
 ADVOGADO : OSMARINO JOSÉ MELO
 AGRAVADO(A): LOURIVAL BARBOSA SANTOS E ELIANE MAGALHÃES A. BARBOSA
 ADVOGADO(S): LOURIVAL BARBOSA SANTOS E OUTRA
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 02/0028576-9
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065916-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8319/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3960
 REFERENTE : (AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 3960/97 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)
 AGRAVANTE : PREVI CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(S): KEYLA MÁRCIA G. ROSAL E OUTRO
 AGRAVADO(A): ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA
 ADVOGADO(S): PEDRO D. BIAZOTTO E OUTROS
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 99/0013063-0
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065917-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8320/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 52620-3
 REFERENTE : (AÇÃO DESCONSTITUTIVA DE JULGAMENTO Nº 52620-3/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ANANÁS-TO)
 AGRAVANTE : ZÉLIO HERCULANO DE CASTRO
 ADVOGADO(S): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO E OUTRA

AGRAVADO(A: CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065939-2

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8321/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 59516-7
REFERENTE : (AÇÃO DE NULIDADE Nº 59516-7/08 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE COLINAS-TO)
AGRAVANTE(: ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO(S): SOLANO DONATO CARNOT DAMACENO E OUTRA
AGRAVADO(A: DORIVAL EDUARDO DA SILVA
ADVOGADO : THIAGO DE PAULO MARCONI
AGRAVANTE(: MEIRILENE DE SOUSA, GILBERTO GOMES RODRIGUES, JOSÉ MARIA FELIPE BRAZÃO MENDES E PARTIDO POPULAR SOCIALISTA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065940-6

MANDADO DE SEGURANÇA 3871/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: ANTÔNIA MARIA SILVA MARINHO
DEFEN. PÚB: ANDRÉIA SOUSA MOREIRA DE LIMA
IMPETRADO(: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - TO E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065947-3

HABEAS CORPUS 5233/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: LUIZ ANTÔNIO M. MAIA E OUTRO
PACIENTE : WELSON COELHO RODRIGUES
ADVOGADO(S): LUIZ ANTONIO MONTEIRO MAIA E OUTRO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO
RELATOR: WILLAMARA LEILA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065953-8

HABEAS CORPUS 5234/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: JOSIAS PEREIRA DA SILVA
PACIENTE : JOÃO BATISTA NUNES LOPES
ADVOGADO : JOSIAS PEREIRA DA SILVA
IMPETRADO : JUIZ SUBSTITUTO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS-TO
RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065955-4

HABEAS CORPUS 5235/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO
PACIENTE(S): ADELMIR GUIMARÃES NASCIMENTO, ENEDINA BARROS NASCIMENTO E CLÁUDIA BARROS NASCIMENTO
ADVOGADO : ALTAMIRO DE ARAÚJO LIMA FILHO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO
RELATOR: DALVA MAGALHÃES - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0063487-0
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065964-3

HABEAS CORPUS 5236/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
PACIENTE : DANILO PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

3019ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY
PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

As 17h:00 do dia 10 de julho de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO : 08/0065973-2

HABEAS CORPUS 5237/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: FÁBIO FIOROTTO ASTOLFI
PACIENTE : ADÃO DIAS DOS REIS
ADVOGADO : FABIO FIOROTTO ASTOLFI
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: AMADO CILTON - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0065307-6

PROTOCOLO : 08/0065974-0

MANDADO DE SEGURANÇA 3872/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: DIEGO APARECIDO CORREIA DE AGUIAR
ADVOGADO(S): HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS E OUTRA
IMPETRADO(: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - TO E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
LITISC. NE: CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE PSICOTÉCNICO E INSCRITOS NO CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, ADEANE DO NASCIMENTO SANTANA, CLÁUDIO GONÇALVES DA COSTA, DIEGO LUIZ CASTRO SILVA, GIOVANNI FONSECA ALVES, JAYME PEREIRA DA SILVA, JEAN CARLOS MOURA CARDOSO, JOÃO HENRIQUE GOMES DE ALMEIDA, JORGE HENRIQUE LEITE, KAIRO UBIRATAN DIAS BESSA, MARCILIA CARDOSO DE OLIVEIRA, OLODES MARIA OLIVEIRA FREITAS, SANTHAGO ARAÚJO QUEIROZ DE OLIVEIRA, VINISSIUS LESSA DE PAULA, WELLINGTON FERREIRA LOPES E WENDER ARAÚJO
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065976-7

HABEAS CORPUS 5238/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: IVAN DE SOUZA SEGUNDO
PACIENTE : HUMBERTO FELIX DE LIMA
ADVOGADO : IVAN DE SOUZA SEGUNDO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO
RELATOR: LUIZ GADOTTI - 1ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065987-2

MANDADO DE SEGURANÇA 3873/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: GLADSON EVANGELISTA PINTO
DEFEN. PÚB: FRANCISCO ALBERTO T. ALBURQUERQUE
IMPETRADO(: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - TO E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: CARLOS SOUZA - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065989-9

HABEAS CORPUS 5239/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA
PACIENTE : JOABI PEREIRA DOS SANTOS
ADVOGADO : SANDRA MARCIA BRITO DE SOUSA
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0065964-3
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065990-2

HABEAS CORPUS 5240/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
PACIENTE : MAURÍCIO ALVES MOURA
ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO
RELATOR: CARLOS SOUZA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

3020ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY
PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

As 17h:01 do dia 11 de julho de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO : 08/0065897-3

AÇÃO ORDINÁRIA 1507/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REQUERENTE: DAMIÃO ELIAS DA SILVA
ADVOGADO(S): VALDINEZ FERREIRA DE MIRANDA E OUTROS
REQUERIDO : ESTADO DO TOCANTINS
RELATOR: MOURA FILHO - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065963-5

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8322/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 7017-0
REFERENTE : (AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO Nº 7017-0/08 DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA
ADVOGADO(S): JUAREZ RIGOL DA SILVA E OUTRO
AGRAVADO(A): BANCO DO BRASIL S/A
RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR
IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: POR SER A PARTE AGRAVANTE.

PROTOCOLO : 08/0065965-1

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8323/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3923
REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 3923/00 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
AGRAVANTE(): LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA, MARIA DE AQUINO MENDES LEITE, HÉRCULES OLIVEIRA RICCIOPPO E ANTÔNIO MOACYR COELHO
ADVOGADO(S): MÁRCIO GONÇALVES MOREIRA E OUTRO
AGRAVADO(A): CARLOS ALBERTO BARROSO VALADARES
ADVOGADO(S): DEARLEY KÜHN E OUTRA
RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 01/0021352-9
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065972-4

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8324/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 47613-3
REFERENTE : (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 47613-3 2ª VARA CÍVEL PORTO NACIONAL-TO)
AGRAVANTE(): ADRIANO LUIZ CASSOL IZOTON E ROSANI MARIA ZALUZKI IZOTON
ADVOGADO(S): AIRTON ALOISIO SCHUTZ E OUTRO
AGRAVADO(A): FRANCISCUS MARIA HENDRIKUS SOUILLJEE E ELZIRA BLANDINA GUARESCHI
ADVOGADO(S): RENATO GODINHO E OUTRO
RELATOR: WILLAMARA LEILA - QUARTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065975-9

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8325/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: AC 4725
REFERENTE : (DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DA AC -4725 DO TJ-TO)
AGRAVANTE : LUIZ EDUARDO GANHADEIRO GUIMARÃES - L. G. ENGENHARIA
ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MARQUES
AGRAVADO(A): FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
PROC.(ª) E: GEDEON BATISTA PITALUGA E RODRIGO DE MENESES DOS SANTOS
RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065985-6

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8326/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS Nº 55267-0/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE ARRAIAS-TO)
AGRAVANTE : SEBASTIÃO LUIZ COSTA
ADVOGADO(S): MARCOS RACHID HALLILA VIEIRA E OUTRO
AGRAVADO(A): MARISSOL COELHO COSTA
ADVOGADO : JOSÉ LUIZ FERREIRA BARBOSA
RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065991-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8327/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2993-5
REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2993-5/08 DA 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZ. PÚBLICA DA COMARCA DE PALMAS-TO)

AGRAVANTE : ABDIAS PEREIRA DA SILVA NETO
ADVOGADO : LUIS GUSTAVO DE CÉSARO
AGRAVADO(A): ESTADO DO TOCANTINS E SKIPTON S.A.
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0065995-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8328/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 9443-5
REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 9443-5/08 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE(): FÁBIO SERRAZUL SILVEIRA E ANA PAULA CARMO S. SILVEIRA
ADVOGADO : HÉLIO MIRANDA
AGRAVADO(A): SEBASTIÃO ARAÚJO CARVALHO
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0062095-0

PROTOCOLO : 08/0066003-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8329/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 6860-4
REFERENTE : (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 6860-4/08 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)
AGRAVANTE : CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
ADVOGADO(S): ANTÔNIO TEIXEIRA DE ARAÚJO JR E OUTROS
AGRAVADO(A): COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS -CELTINS E ELETROBRÁS-CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S.A
ADVOGADO(S): SÉRGIO FONTANA E OUTROS
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0062624-9
COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0066006-4

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA 1587/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 57791-8
REFERENTE : (RECURSO DE APELAÇÃO NA AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 57791-8/07 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUATINS-TO)
REQUERENTE: DIRETÓRIO DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - PMDB
ADVOGADO(S): NARA RADIANA RODRIGUES DA SILVA E OUTROS
REQUERIDO(): JOÃO ANTUNES TEIXEIRA, LEONIDAS DUARTE FILHO E LUIZ TOLENTINO
ADVOGADO : JUVENAL KLAYBER COELHO
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0059584-8

PROTOCOLO : 08/0066007-2

MANDADO DE SEGURANÇA 3874/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO:
IMPETRANTE: SIGMA DIVERSÕES E EVENTOS LTDA
ADVOGADO : MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO
IMPETRADO : JUIZ SUBSTITUTO DO DESEMBARGADOR RELATOR DO AGI 8205 DO TJ-TO
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - TRIBUNAL PLENO
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008
COM PEDIDO DE LIMINAR
IMPEDIMENTO DES: LUIZ GADOTTI - JUSTIFICATIVA: POR SER RELATOR DO AGI Nº 8205.

PROTOCOLO : 08/0066020-0

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8330/TO
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 35771-1
REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 35771-1/08 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)
AGRAVANTE : FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA SOARES
ADVOGADO : MARQUES ELEX SILVA CARVALHO
AGRAVADO(A): ROSANE LAZZAROTTO ROSSETTO
ADVOGADO : JOSÉ HOBALDO VIEIRA
RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0064993-1
COM PEDIDO DE LIMINAR

3021ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

PRESIDENTE O EXMO. SR. DES. DANIEL NEGRY
PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: IVANILDE VIEIRA LUZ

As 16h:26 do dia 14 de julho de 2008, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

PROTOCOLO : 08/0065521-4

APELAÇÃO CÍVEL 7942/TO
ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
RECURSO ORIGINÁRIO: 7431/03

REFERENTE : (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE E INEXIGIBILIDADE DE TÍTULO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA Nº 7431/03 - 1ª VARA CÍVEL)

APELANTE : LG ENGENHARIA, CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO LTDA
 ADVOGADO : PAULO SÉRGIO MARQUES
 APELADO : TRANSPORTE ALMEIDA SANTIAGO LTDA
 ADVOGADO : VINÍCIUS LACERDA MARINHO
 RELATOR: MOURA FILHO - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065522-2

APELAÇÃO CÍVEL 7943/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6378/06 AP. 6348/06
 REFERENTE : (AÇÃO ANULATÓRIA DE TÍTULO CAMBIAL C/C DANOS MORAIS E MATERIAIS Nº 6378/06 - 1ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : COTRIL MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 ADVOGADO : JOÃO CORREIA LEITE
 APELADO : CENTRAL DE EDIFICAÇÕES E INDÚSTRIA DE PRÉ MOLDADOS LTDA
 ADVOGADO : WELLINGTON PAULO TORRES DE OLIVEIRA
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065528-1

APELAÇÃO CÍVEL 7944/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 21300-6/05 AP. 4413/99
 REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 21300-6/05 - 2ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : ALESSANDRO GOMES DIAS
 ADVOGADO : ARTHUR OSCAR THOMAZ DE CERQUEIRA
 APELADO : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO(S): RUDOLF SCHAHL E OUTRO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 01/0020259-4

PROTOCOLO : 08/0065564-8

APELAÇÃO CÍVEL 7945/TO
 ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1352/04
 REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 1352/04 - VARA CÍVEL)
 APELANTE : BANCO DO BRASIL S/A
 ADVOGADO : PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO
 APELADO(S): BENEDITO DOMINGOS DE CARVALHO, DEUSDETH FRANCISCO MARTINS, DULCE MARIA SOARES LEITE E JOSÉ EDSON DA SILVA
 ADVOGADO : IVANEA MEOTTI FORNARI
 RELATOR: DALVA MAGALHÃES - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065565-6

APELAÇÃO CÍVEL 7946/TO
 ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 33126-9/07
 REFERENTE : (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 33126-9/07 - VARA CÍVEL)
 APELANTE : MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO
 ADVOGADO : GIOVANI MOURA RODRIGUES
 APELADO : CÂMARA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS - TO
 ADVOGADO : SEBASTIÃO ALVES MENDONÇA FILHO
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065567-2

APELAÇÃO CÍVEL 7948/TO
 ORIGEM: COMARCA DE TAGUATINGA
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1389/06
 REFERENTE : (AÇÃO DE DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO Nº 1389/06 - VARA DE FAMÍLIA E 2ª CÍVEL)
 APELANTE : E. F. DE A.
 ADVOGADO : PABLO LOPES RÉGO
 APELADO : D. F. M.
 ADVOGADO : SAULO DE ALMEIDA FREIRE
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065568-0

APELAÇÃO CÍVEL 7949/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 8887-9/07
 REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR Nº 8887-9/07 - 2ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : JOSÉ EDMAR BRITO MIRANDA
 ADVOGADO : JAIR ALVES PEREIRA
 APELADO(S): JORNAL PRIMEIRA PÁGINA (TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA) E SANDRA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA
 ADVOGADO : VASCO PINHEIRO DE LEMOS NETO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065571-0

APELAÇÃO CÍVEL 7950/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 101715-0/07
 REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 101715-0/07 - 1ª VARA CÍVEL)

APELANTE : COTRAL COMERCIAL DE TRATORES LTDA
 ADVOGADO(S): ARLINDA MORAES BARROS E OUTRO
 APELADO : POSTO BRASAL LTDA
 ADVOGADO : ALBERY CESAR DE OLIVEIRA
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0065514-1

PROTOCOLO : 08/0065572-9

APELAÇÃO CÍVEL 7951/TO
 ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS
 RECURSO ORIGINÁRIO: 919/05 AP. 586/03
 REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 919/05 - VARA CÍVEL)
 APELANTE : EGESA ENGENHARIA S/A
 ADVOGADO : RONAN PINHO NUNES GARCIA
 APELADO : RAIMUNDO NONATO VIEIRA SILVA
 ADVOGADO : MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS
 RELATOR: JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065573-7

APELAÇÃO CÍVEL 7952/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6671/07 AP. 6022/04 AP. 6050/04
 REFERENTE : (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 6671/07 - 1ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : JOSÉ NELSON RISSO
 ADVOGADO : ANA ALAIDE CASTRO AMARAL BRITO
 APELADO : BANCO RABOBANK INTERNACIONAL BRASIL S/A
 ADVOGADO : MILTON GUILHERME S. BERTOCHÉ
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065576-1

APELAÇÃO CÍVEL 7953/TO
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI
 RECURSO ORIGINÁRIO: 54554-4/07 AP. 37391-3/07 AP. 43741-5/07
 REFERENTE : (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL Nº 54554-4/07 - 1ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : CRAF COMÉRCIO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE ALIMENTOS LTDA
 ADVOGADO : ANTONIO IANOWICH FILHO
 APELADO : SAGARANA SUPERMERCADO LTDA
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0065577-0

APELAÇÃO CÍVEL 7954/TO
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL
 RECURSO ORIGINÁRIO: 7476/03 AP. 7513/03
 REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 7476/03 - 1ª VARA CÍVEL)
 APELANTE : VICTOR LÚCIO BATISTA
 ADVOGADO : RENATO GODINHO
 APELADO : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA
 ADVOGADO : ALESSANDRO DE PAULA CANEDO
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008

PROTOCOLO : 08/0066025-0

HABEAS CORPUS 5241/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: LUIZ GLÓRIA DIAS
 PACIENTE : LUIZ GLÓRIA DIAS
 ADVOGADO(S): CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO E OUTRO
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE NOVO ACORDO-TO
 RELATOR: WILLAMARA LEILA - 2ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008, PREVENÇÃO POR PROCESSO 00/0019566-9
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0066028-5

MANDADO DE SEGURANÇA 3875/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: PAULO JÚNIOR RODRIGUES PEREIRA
 ADVOGADO(S): ANTONIO IANOWICH FILHO E OUTRO
 IMPETRADA : SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - TRIBUNAL PLENO
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

PROTOCOLO : 08/0066029-3

HABEAS CORPUS 5242/TO
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS
 RECURSO ORIGINÁRIO:
 IMPETRANTE: WASHINGTON AIRES
 PACIENTE(S): WILLIAN MARTINS SILVA E WASHINGTON MARTINS SILVA
 ADVOGADO : WASHINGTON AIRES
 IMPETRADO : JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS- TO
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 14/07/2008
 COM PEDIDO DE LIMINAR

TURMA RECURSAL**1ª Turma Recursal****ATA DA DISTRIBUIÇÃO DOS PROCESSOS DA 1ª TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DO ESTADO DO TOCANTINS**

163ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA MANUAL OCORRIDA EM 15 DE JULHO DE 2008, CONFORME PORTARIA Nº 0314/2005 E RESOLUÇÃO Nº 11/2007. PUBLICADA NO DJ Nº 1793, DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2007.

01 - Recurso Inominado nº 1607/08 (JECC da Região Norte da Comarca de Palmas)

Referência: 2495/07

Natureza: Inexistência de Débito c/c dano Moral com Pedido de Antecipação de Tutela

Recorrente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dra. Annete Riveros

Recorrido: Lucijane Almeida Manso

Advogado: Dra. Augusta Maria Sampaio Moraes e outros

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

02 - Recurso Inominado nº 1608/08 (JECC da Região Norte da Comarca de Palmas)

Referência: 2493/07

Natureza: Indenização Por Danos Materiais e Morais

Recorrente: Cristiane Lacerda Ferreira

Advogado: Dr. Sebastião Luis Vieira Machado e outros

Recorrido: UNIMED Palmas -Cooperativa de trabalho Médico

Advogado: Dr. Adônis Koop

Relator: Juiz José Ribamar Mendes Júnior

03 - Recurso Inominado nº 1609/08 (JECC da Região Norte da Comarca de Palmas)

Referência: 2451/07

Natureza: Cobrança de Honorários Advocatícios

Recorrente: André Albino Cabral dos Santos

Advogado: Dr. Ivan de Souza Segundo

Recorrido: Marcos Ferreira Davi

Advogado: Em causa própria

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

04 - Recurso Inominado nº 1610/08 (JECC da Região Norte da Comarca de Palmas)

Referência: 2458/07

Natureza: Cobrança de honorários advocatícios

Recorrente: André Albino Cabral dos Santos

Advogado: Dr. Ivan de Souza Segundo

Recorrido: Marcos Ferreira Davi

Advogado: em causa própria

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

05 - Recurso Inominado nº 1611/08 (JECC da Comarca de Guaraí - TO)

Referência: 2007.6.2554-8/0

Natureza: Reclamação

Recorrente: Tomé Carlos de Souza

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Recorrido: Hélio dos Santos

Advogado: Dr. Juarez Ferreira

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

06 - Recurso Inominado nº 1612/08 (JECC da Comarca de Guaraí - TO)

Referência: 2007.3.1327-7/0

Natureza: Indenização Por Danos Morais e ou/ Materiais

Recorrente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Dra. Karla Barbosa Lima e outro

Recorrido: Wherick Tiago da Silva

Advogado: Dr. Ildefonso Domingos Ribeiro Neto

Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho

07 - Recurso Inominado nº 1613/08 (JECC da Comarca de Guaraí - TO)

Referência: 2007.8.7075-5/0

Natureza: Reparação de Danos - Cível

Recorrente: Tocantins Caminhões e Ônibus Ltda (Teti Caminhões)/ Consórcio Nacional Volkswagen Ltda

Advogado: Dr. Alessandro de Paula Canedo e outros / Marinólia Dias dos Reis e outros

Recorrido: Manoel Oliveira Costa

Advogado: Dr. Juarez Ferreira

Relator: Juiz José Ribamar Mendes Júnior

08 - Recurso Inominado nº 1614/08 (JECC da Comarca de Tocantinópolis - TO)

Referência: 2006.0.1345-5/0

Recorrente: Socic - Sociedade Comercial Irmãs Claudino S/A

Advogado: Dr. Antonio Pimentel Neto

Recorrido: Luiza Pereria da Silva

Advogado: Dr. Giovanni Moura Rodrigues

Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni

1º Grau de Jurisdição**ALVORADA****1ª Vara de Família e Sucessões****EDITAL DE CITAÇÃO**

(com prazo de 20 dias)

DE: SAVIO AUGUSTO MOURA DE ALMEIDA, brasileiro, solteiro, menor impúbere, nascido em 25/06/1996, representado por sua genitora TERISMAR MOURA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, estudante, RG/TO 242.362-SSP/TO, CPF/MF nº 949.401.421-91, residente e domiciliada na Av. Progresso 971, centro, São Valério-TO.

FINALIDADE: CITAÇÃO para querendo no prazo de 10 (dez) dias, manifestar sobre as Primeiras Declarações que contidas nos autos de Inventário sob Forma de Arrolamento que tramitam perante este Juízo, podendo arguir erros e omissões; reclamar contra a nomeação da inventariante; e contestar a qualidade de quem foi incluído no título de herdeiro (art. 1000 do CPC). Bem como, tomando conhecimento, possa adotar as providências pertinente, que julgar necessária.

Nº dos Autos: 2008.0000.5572-3 –(04/08)

Ação: Inventário Sob Forma de Arrolamento

Requerente: Marcilene Paula de Oliveira

Espólio: Jose Liberato Pinto de Almeida

ARAGUAINA**2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos****EDITAL DE CITAÇÃO**

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2008.0000.4765-8/0, proposta pelo CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS – CRA, autarquia pública federal, CNPJ: 00.299.388/0001-73, em desfavor de CLAUDIO ALMEIDA FEITOSA, CPF nº 850.083.971-68, com endereço na Rua Rui Barbosa, nº 1527, Bairro São João, Araguaína – TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 452,25 (quatrocentos e cinquenta e dois reais e vinte e cinco centavos), representada pela CDA nº 38/2007, datada de 01/08/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: “Defiro o pedido formulado pelo exequente, à fl. 20. Cite-se a empresa Executada e seus sócios solidários, por edital, nos termos do art. 8º, inciso IV, da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Araguaína-TO, 18 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2008.0002.5046-1/0, proposta pela FAZENDA NACIONAL em desfavor de COMERCIAL DE CALÇADOS CINDERELA LTDA, CNPJ nº 37323631/0001-51, representado legalmente por sua sócia solidária LUCIREIZ PEREIRA DE SOUSA, CPF: 059.143.021-53, ambos com endereço à Av. Cônego João Lima, nº 2365, Centro, CEP: 77.804-010, Araguaína – TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, bem como sua sócia solidária, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 4.614,96 (quatro mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e seis centavos), representada pelas CDA(s) nº 14.2.99.000637-09; 14.6.99.002103-87; 14.7.99.000330-59, datadas de 12/02/2008, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: “Defiro o pedido de fls., 32. Expeça-se Edital, com fulcro no art. 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 20 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAINA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.1686-2/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de GICELIA Q. LIMA, CNPJ nº 04.694.619/0001-02, com endereço à Av. Prefeito João de Sousa Lima, nº 00651, Centro, Araguaína – TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.103,51 (cinco mil, cento e três reais e cinquenta e um centavos), representada pela CDA nº A-47/2007, datada de 06/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: “Defiro o pedido de fls., 17. Expeça-se Edital, com prazo de 30 dias, nos termos do art. 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito”. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital

que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.2054-1/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de WAGNER ALVES CARNEIRO, CNPJ nº 01.640.855/0001-40, localizado à Rua Paranaíba A, nº 01527, Centro, Araguaína-TO, legalmente representado por seu sócio solidário WAGNER ALVES CARNEIRO, portador do CPF: 450.716.083-91, residente e domiciliado à Rua Paranaíba, nº 1543-A, Fundos, Centro, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, bem como seu sócio solidário, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 21.824,31 (vinte e um mil, oitocentos e vinte e quatro reais e trinta e um centavos), representada pelas CDA(s) nº A-760/2007, datada de 28/02/2007, A-783/2007, datada de 01/03/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 15. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0009.0033-6/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de W. D. COMÉRCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS P/ VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 02.975.782/0001-00, localizado à Av. Cônego João Lima, nº 517, Bairro 65, Araguaína-TO, legalmente representada por seu sócio solidário DEMERVAL DA SILVA, portador do CPF: 457.623.171-53, e WILMAR EUSÉBIO DE SOUZA, portador do CPF: 612.015.371-34, ambos com endereço à Rua 13 de Dezembro, nº 34 B, Bairro Neblina, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, bem como seu sócio solidário, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 8.038,50 (oito mil, trinta e oito reais e cinquenta centavos), representada pela CDA nº A-3029/2007, datada de 31/05/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido formulado pelo Exequente, fl. 12. Cite-se a Empresa Executada e seus sócios solidários, por edital, nos termos do art. 8º inciso IV, da Lei 6.830/80. Cumpra-se. Araguaína-TO, 18 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.2048-7/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de LOPES E MELO LTDA, CNPJ nº 05.956.311/0001-42, com endereço à Rua 1º de Janeiro, nº 1446, Quadra 39, Lote 01, Centro, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 17.222,66 (dezesete mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos), representada pela CDA nº A-465/2007, datada de 16/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 14. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos

de Execução Fiscal nº 2007.0005.1914-4/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de RODRIGUES E FERNANDES LTDA, CNPJ nº 26.748.400/0001-73, com endereço à Rua 13 de julho, nº 00151, Setor Neblina, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 2.984,84 (dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-649/2007, datada de 26/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 16. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.1882-2/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de M. ANTONIO COSTA, CNPJ nº 04.802.020/0001-37, com endereço à Rua Rod. BR 153, Km 187, Zona Rural, Nova Olinda - TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 5.782,19 (cinco mil setecentos e oitenta e dois reais e dezenove centavos), representada pela CDA nº A-525/2007, datada de 22/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 16. Expeça-se Edital, com fulcro no artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 20 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.2066-5, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de OLIVAN DIAS DE SOUSA, CNPJ nº 02.508.339/0001-29, com endereço à Rua Aparecida, nº 0005, Bairro São João, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 14.104,19 (quatorze mil, cento e quatro reais e dezenove centavos), representada pela CDA nº A-2782/2007, datada de 26/05/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 17. Expeça-se Edital, com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.1886-5/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SILVA E MENDONÇA LTDA, CNPJ nº 03.062.731/0001-50, localizada à Rua 13 de Maio, nº 01225, Centro, Araguaína-TO, legalmente representada por seus sócios solidários, MARILENE EDUARDO MENDONÇA E SILVA, portadora do CPF: 234.177.901-82, e MARCONDES MENDONÇA E SILVA, portador do CPF: 847.613.501-72, ambos com endereço à Rua das Rosas, s/n, Quadra WX6, Setor Rodoviário, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, bem como seus sócios solidários, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 25.882,46 (vinte e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais e quarenta e seis centavos), representada pelas CDA(s) nº A-672/2007, datada de 27/02/2007, A-738/2007, datada de 28/02/2007 e A-739/2007, datada de 28/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 15. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para

que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.1671-4/0, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de SUPERMERCADO SOLUÇÃO LTDA, CNPJ nº 05.501.675/0001-38, localizado à Rua João C. Sales, nº 15, Setor Martins Jorge, Araguaína-TO, legalmente representado por seus sócios solidários, ANTONIA RIBEIRO SOARES DA LUZ, portadora do CPF: 436.392.753-49, e MANOEL EDMILSON ALVES DA LUZ portador do CPF: 592.057.331-72, ambos com endereço à Rua Ipiranga, nº 743, Setor Itapuan, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, bem como seus sócios solidários, supra qualificados, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 21.394,77 (vinte e um mil reais, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos), representada pelas CDA(s) nº A-683/2007, datada de 27/02/2007, A-647, datada de 26/02/2007 e A-661/2007, datada de 26/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 17. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.1865-2/0, proposta pelo FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ELETRO ARAGUAÍNA LTDA, CNPJ nº 00.975.367/0001-20, com endereço à Rua 15 de novembro, nº 01621, centro, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, supra qualificado, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 13.346,44 (treze mil, trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), representada pela CDA nº A-205/2007, datada de 08/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 16. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 2007.0005.5406-3/0, proposta pelo FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TRANSBRASILIANA ENCOMENDAS E CARGAS LTDA, CNPJ nº 02.110.781/0009-50, com endereço à Rua Tomás Batista, nº 197, Setor Rodoviário, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR a executada, supra qualificada, que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 30.051,60 (trinta mil, cinqüenta e um reais e sessenta centavos), representada pela CDA nº A-752/2007, datada de 28/02/2007, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Defiro o pedido de fls., 12. Expeça-se Edital com prazo de 30 dias, nos termos do artigo 8º, IV da Lei nº 6.830/80. Intime-se. Araguaína-TO, 19 de junho de 2008. (ass.) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo: 30 (trinta) dias

O JUIZ SÉRGIO APARECIDO PAIO, EM SUBSTITUIÇÃO AUTOMÁTICA NA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI...

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, se processam os autos de Execução Fiscal nº 4.548/04, proposta pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de CAMARGO E MEDEIROS LTDA, CNPJ nº 38.140.018/0001-61, localizado à Av. Coronel Melo Cunha, CEP: 77.809-040, Araguaína-TO, legalmente representada por

seu sócio solidário FÁBIO ALEXANDRE CARVALHO MEDEIROS, portador do CPF: 394.754.841-91, com endereço à Rua 1º de Janeiro, nº 1726, Centro, Araguaína-TO, sendo o mesmo para CITAR o executado, bem como seu sócio solidário, supra qualificados que atualmente encontram-se em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da ação, o qual terão o prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 19.100,90 (dezenove mil e cem reais e noventa centavos), representada pelas CDA(s) nº 1821-B;1822-B; 1823-B; 1824-B/2002, datadas de 27/08/2002, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo ofereçam bens à penhora, sob pena de não o fazendo serem penhorados bens de suas propriedades, tantos quantos bastem para garantir a dívida exequenda e acréscimos. Tudo de conformidade com o r. despacho transcrito: "Cite-se a executada, por edital, bem como seu sócio solidário Fábio Alexandre Carvalho Medeiros, e a citação, via carta precatória, do sócio Flávio Adriano Carvalho Medeiros, no endereço constante às fls. 15. Intime-se. Araguaína-TO, 22 de maio de 2.007. (ass.) Julianne Freire Marques, Juíza de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local.

ARAGUATINS

Vara de Família e Sucessões

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivânia Cível, tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 4393/06, em trâmite no Cartório do 2º Cível desta Comarca de Araguaatins-TO, requerido por DEUZUITA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, Lavradora, residente e domiciliado na rua: 21 de Abril nº78, na cidade de Buriti do Tocantins. Com referência a Interdição de FRANCINETE ALVES DOS REIS, e nos termos da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito, desta Comarca, datada de 05.05.2008, dos autos de Interdição, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de FRANCINETE ALVES DOS REIS, brasileira, solteira, maior incapaz, deficiente mental, residente e domiciliada à rua: 09 nº 850, neste município de Araguaatins - TO, filha de Maria Feitosa dos Reis, nascida aos 08.08.1954, natural de São Domingos do Zé Feio-MA. Por ter reconhecido que, a mesma, é portadora de deficiência mental, que a torna absolutamente incapaz, para gerir sua vida civil. Foi nomeado Curador o senhor DEUZUITA ALVES DO NASCIMENTO, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente Edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito (14/07/2008).

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO 2ª PUBLICAÇÃO

A Doutora NELY ALVES DA CRUZ, Juíza de Direito desta Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivânia Cível, tramitam os Autos de INTERDIÇÃO nº 4393/06, em trâmite no Cartório do 2º Cível desta Comarca de Araguaatins-TO, requerido por DEUZUITA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, casada, Lavradora, residente e domiciliado na rua: 21 de Abril nº78, na cidade de Buriti do Tocantins. Com referência a Interdição de FRANCINETE ALVES DOS REIS, e nos termos da sentença proferida pela MM. Juíza de Direito, desta Comarca, datada de 05.05.2008, dos autos de Interdição, foi DECRETADA a INTERDIÇÃO de FRANCINETE ALVES DOS REIS, brasileira, solteira, maior incapaz, deficiente mental, residente e domiciliada à rua: 09 nº 850, neste município de Araguaatins - TO, filha de Maria Feitosa dos Reis, nascida aos 08.08.1954, natural de São Domingos do Zé Feio-MA. Por ter reconhecido que, a mesma, é portadora de deficiência mental, que a torna absolutamente incapaz, para gerir sua vida civil. Foi nomeado Curador o senhor DEUZUITA ALVES DO NASCIMENTO, para todos os efeitos jurídicos e legais. Para efeitos de direito, o presente Edital será publicado e afixado na forma disposta no art. 1.184, CPC. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaatins, Estado do Tocantins, aos quatorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e oito (14/07/2008).

AXIXÁ

2ª Vara Cível

EDITAL

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivânia de Família, Infância, Juventude e 2º Cível, processam os autos de Ação de Divórcio Litigioso nº 2008.0001.9270-4/0, requerido por AGUILAR JOAQUIM DE ALMEIDA em desfavor de BENEDITA MARIA PEDROSO, sendo o presente para CITAR a requerida BENEDITA MARIA PEDROSO, brasileira, casada, lavradeira, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, constando de que a partir da Audiência Conciliatória começa a fluir o prazo para contestação e que os fatos não contestados serão presumidos como verdadeiros. Designo o dia 21/08/2008, às 15:00 horas, para reatização da Audiência de Conciliação do casal ou Conversão do Rito Processual. Tu-do conforme r. despacho a seguir transcrito: "Cite-se por Edital a requerida, constando de que a partir da Audiência Conciliatória começa a fluir o prazo para contestação e que os fatos não contestados serão presumidos como verdadeiros. Designo o dia 21/08/2008, às 15:00 horas, para realização da Audiência de Conciliação do casal ou Conversão do Rito Processual. Axixá, 15 de julho de 2008. Notificações ne-cessárias, inclusive do Ministério Público. (ass) Dr. Erivelton Cabral Silva, Juiz de Direito".

NATIVIDADE

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Prazo de 15 (quinze) dias

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 033/91, que a Justiça move contra o acusado EDGAR PINTO DE CERQUEIRA, brasileiro, solteiro, pedreiro, natural de Natividade-TO, filho de Didimo Pinto de Cerqueira e Maria Pinto de Cerqueira, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 93 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade do acusado com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interesse possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº. 015/92, que a Justiça move contra o acusado AILTON DA COSTA BORGES, brasileiro, solteiro, filho de Antônio Benedito Borges e Justina Costa Borges, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 65 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade do acusado com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interessar possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº. 0213/97, que a Justiça move contra o acusado ALDENOR CERQUEIRA LIMA, vulgo "BAIANO", brasileiro, viúvo, lavrador, natural de São Raimundo das Mangabeiras-MA, nascido aos 22/12/41, filho de Alto Barros Lima e Maria Néri de Cerqueira, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 103 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade deste com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interessar possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº. 0275/00, que a Justiça move contra o acusado LUIZ CARLOS BATISTA DA SILVA, vulgo "CARLINHOS", brasileiro, solteiro, borracheiro, natural de Porto Nacional, nascido aos 29/01/79, filho de Pedro Dias da Silva e Maria Madalena Batista Pessoa da Silva, atualmente residente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 245 dos autos de Ação Penal supracitada, que julgou extinta a punibilidade deste com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interessar possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº. 0239/99, que a Justiça move contra o acusado OSCAR DE OLIVEIRA E SILVA, brasileiro, casado, pedreiro, natural de Ibirajá-BA, nascido aos 21/05/65, filho de José Valentim F. de Oliveira e Cecília de Deus e Silva, sem residência fixa, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 94 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade do acusado com base no artigo 109, inciso IV do Código Penal.

Para quem interessar possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de julho de 2008

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº. 0412/04, que a

Justiça move contra o acusado SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, natural de Almas-TO, nascido aos 02/04/79, filho de Jandira Rodrigues dos Santos, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 56 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade do acusado com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interessar possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº. 0360/00, que a Justiça move contra os acusados JESUINO RIBEIRO NETO, brasileiro, amasiado, servente, natural de Ipuiara-BA, nascido aos 25/12/72, filho de Isaias Ribeiro da Silva e Valdete Martins dos Santos e CLOVIS CASSIANO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 03/04/71, natural de Brejinho de Nazaré-TO, filho de Mariano Cassiano de Sousa e Praxeda Tavares Barbosa, atualmente residentes em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar os acusados para que compareçam perante este Juízo, a fim tomarem conhecimento da sentença proferida às fls. 103 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade destes com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interessar possa e não alegar ignorância vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

EDITAL DE INTIMAÇÃO**Prazo de 15 (quinze) dias**

O Dr. MARCELO LAURITO PARO, MM. Juiz de Direito Substituto da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER, a quantos o presente EDITAL vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escrivania do Crime, tramitam os autos de Ação Penal nº 2006.0006.0733-9, que a Justiça move contra o acusado JOSUÉ DE OLIVEIRA REZENDE, brasileiro, casado, lavrador, natural de Hidrolândia-GO, nascido aos 25/12/64, filho de Antônio Lourenço de Oliveira e Dorvalina Rosa de Oliveira, à época dos fatos residia na Av. Principal, Chapada da Natividade-TO, atualmente em local desconhecido, expediu-se este EDITAL a fim de intimar o acusado para que compareça perante este Juízo, a fim tomar conhecimento da sentença proferida às fls. 74 dos autos de Ação Penal supracitado, que julgou extinta a punibilidade do acusado com base no artigo 107, inciso IV do Código Penal.

Para quem interesse possa e não alegar ignorância, vai o presente EDITAL PUBLICADO no Átrio do Fórum local e no Diário da Justiça do Estado do Tocantins.

PALMAS

5ª Vara Cível

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Autos nº 115/02

Ação: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

Requerente: ROYTON QUIMICA FARMACEUTICA LTDA

Advogado: DOMINGOS GUSTAVO DE SOUZA

Requerido: LINK FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA E OUTRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO: " Intime-se o autor para, no prazo de 05 dias, se manifestar acerca da certidão de fls. 56, verso, solicitando o que entender conveniente. Palmas, 24 de junho de 2008.as. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito".

Autos nº 1349/04

Ação: MONITÓRIA

Requerente: BANCO RURAL S/A

Advogado: MAMED FRANCISCO ABDALLA

Requerido: PEDRO ALVES DA LUZ

Advogado: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: "Reanalizando os autos, verifico que para um julgamento justo da lide se faz necessário que ocorra a instrução probatória. Desde já defiro o depoimento de ambas as partes, prova testemunhal e a juntada de novos documentos. Se desejarem produzir prova testemunhal apresentarem o rol em no máximo dez dias, justificando-se a necessidade de prova. As partes devem trazer as testemunhas independentemente de intimação ou, caso contrário, solicitem expressamente a intimação. Designo audiência para o dia 26/11/08. as. Intimem-se. Palmas, 26 de junho de 2008.as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito".

Autos nº 1349/04

Ação: MONITÓRIA

Requerente: BANCO RURAL S/A

Advogado: MAMED FRANCISCO ABDALLA

Requerido: PEDRO ALVES DA LUZ

Advogado: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Ao autor para recolher a diligencia do Sr. Oficial de justiça a fim ser procedida as intimações de praxe.

Autos nº 2004.0067-5

Ação: OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: SEBASTIÃO DIVINO DE CASTRO

Advogado: ARASSÔNIA FIGUEIRAS

Requerido: BRADESCO PREVIDENCIA PRIVADA S/A

Advogado: ANGELA ISSA HAONAT

INTIMAÇÃO: " ...Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES A PRETENSÃO EXORDIAL, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condene o autor ao pagamento das custas e honorários advocatícios, estes, que desde já, fixo no importe R\$ 500,00 (quinhentos reais), cuja exigibilidade fica suspensa pelo prazo de cinco, tendo em vista que o autor encontra-se como beneficiário da assistência judiciária gratuita.PRI. Palmas, 24 de junho de 2008. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito".

Autos nº 2005.4712-2

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ZILÁ SILVA DE MELLO

Advogado: ROGER DE MELLO OTAÑO

Requerido: ADUBOS GOIAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Advogado: ALESSANDRO GONÇALVES PAIXAO E LUIZ ORCILIO DA PAIXAO

INTIMAÇÃO: "O recurso é próprio e tempestivo. As custas recursais foram devidamente recolhidas. Recebo o recurso no seu duplo efeito, nos termos do art. 520 do CPC, eis que preenche os requisitos objetivos e subjetivos de admissibilidade. Isto Posto, determino sejam os autos encaminhados ao Tribunal de Justiça, porquanto a recorrida já apresentou contra-razões (fls. 130/135). Palmas, 26 de junho de 2008. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito".

Autos nº 2005.7738-2

Ação: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: FRANCISCA MAURÍCIO DE ARAUJO

Advogado: MAMED FRANCISCO ABDALLA

Requerido: JOSE RIBAMAR GOMES DA SILVA, DONIZETE DE OLIVEIRA NOLETO E MARIA INES RODRIGUES NOTELO

Advogado: GERMIRO MORETTI

INTIMAÇÃO: "O recurso é próprio e tempestivo. Defiro a gratuidade processual aos recorrentes face à declarações de hipossuficiência juntadas aos autos. No que tange à condenação por danos recebo em ambos os efeitos, suspensivo e devolutivo. Todavia, no que tange à condenação dos requeridos ao pagamento de pensão alimentícia, recebo o recurso unicamente no efeito devolutivo, face o que dispõe o art. 520, II e VII do CPC. Encaminhem-se os autos ao Tribunal de Justiça, porquanto os recorridos já apresentaram contra-razões (fls. 161/265). Palmas, 25 de junho de 2008. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito".

Autos nº 2005.8709-4

Ação: COBRANÇA

Requerente: M.K.S ABRÃO MUDANÇAS

Advogado: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA

Requerido: MIRA OTM TRANSPORTE LTDA E JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA MENDONÇA

Advogado: CLEITON BORGES VIEIRA

INTIMAÇÃO: "...Pelo exposto, JULGO IMPROCEDENTES A PRETENSÃO EXORDIAL, com fundamento no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Condene o requerente ao pagamento de honorários advocatícios, os quais, arbitro em R\$ 1.000,00 (um mil) reais. PRI. Palmas, 26 de junho de 2008. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito".

Autos nº 2007.8.6748-7

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: JOÃO PAULO DE SOUZA CARVALHO

Advogado: ANA COROLINA FIOD DA SILVEIRA, MARCIO RODRIGUES DE CERQUEIRA

Requerido: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: CERTIFICO que, em razão do feriado municipal por causa do aniversário da cidade de Palmas, fica a audiência de conciliação REMARCADA para o dia 26 de setembro de 2008, às 16:00 horas. Nada mais me cumpria certificar. O referido é verdade dou fé. Palmas, 28 de maio de 2008.as. Wanessa Balduino P. Rocha.

Autos nº 2008.6737-3

Ação: INDENIZAÇÃO

Requerente: LUCIJANE ALVES MANGUEIRA

Advogado: VINICIUS BARRETO CORDEIRO

Requerido: BRASIL TELECOM S/A E VIVO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "...audiência de conciliação que desde já designo para o dia 17/03/2009 às 14:00 h..."

Autos nº 2008.7020-0

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: CIA. ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL.

Advogado: HAIKA M. AMARAL BRITTO

Requerido: ONILDO MENDES BRITO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "(...) Com fundamento no art. 267, inciso VIII, do CPC, HOMOLOGO a desistência do autor e autorizo o desentranhamento de todos os documentos que acompanham a preambular, desde que substituídos por cópias. Fica extinto o processo, sem resolução de mérito. Após as formalidades legais, arquivem-se os presentes autos. PRI. Palmas, 03 de julho de 2008. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

Autos nº 2008.9209-2

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: BIO COSMETICA COMERCIO DE PRODUTOS DE BELEZA LTDA

Advogado: ARISTÓTELES MELO BRAGA

Requerido: LISTAZUL COMERCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEMARKETING LTDA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "(...) Isto posto, DEFIRO O PEDIDO DE LIMINAR com base no poder geral de cautela (art. 273, § 7º e 798, CPC), para que a requerida se abstenha de inserir o nome da empresa autora em qualquer cadastro de proteção ao crédito, decorrente da relação posta na inicial ou, caso já tenha feito, que exclua no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena

de multa diária no valor de R\$ 100,00 até o limite de R\$ 10.000,00 (...) audiência de conciliação que desde já designo para o dia 27/11/2008, às 14 h (...)"

Autos nº 2008.6706-3

Ação: REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: HAIKA M AMARAL BRITO

Requerido: EDILUCIA RODRIGUES DA COSTA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "O autor deverá emendar a inicial no prazo fatal de 10 dias, juntando aos autos a cópia dos seus atos constitutivos, bem como comprovante de notificação de mora do devedor, posto que a notificação do protesto realizada por edital não satisfaz os requisitos para a concessão da medida pleiteada. O não cumprimento de qualquer das medidas supra, no prazo acima estipulado, levará à extinção do feito sem resolução do mérito. Palmas, 24 de junho de 2008. as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

Autos nº 2008.6770-5

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCIADORA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PATRICIA MOREIRA MARQUES

Requerido: DANIEL VICENTE FERREIRA ALVES

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "(...) Face o exposto, determino a intimação do Banco autor para que emende a inicial, no prazo fatal de improrrogável de 30 dias, juntando aos autos: a) os atos constitutivos; b) comprovante de recolhimento das custas processuais e taxa judiciária; c) juntada do documento comprobatório de efetiva entrega da notificação de mora no endereço do requerido, tudo sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Palmas, 26 de junho de 2008.as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

Autos nº 2008.6781-0

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: PATRICIA MOREIRA MARQUES

Requerido: ROBERTO CARLOS REZENDE SAMPAIO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "(...) Face o exposto, determino a intimação do Banco autor para que emende a inicial, no prazo fatal de improrrogável de 30 dias, juntando aos autos: a) cópia dos seus atos constitutivos; b) comprovante de recolhimento das custas processuais e taxa judiciária; c) juntada do documento comprobatório de efetiva entrega da notificação de mora no endereço do requerido, tudo sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Palmas, 26 de junho de 2008.as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

Autos nº 2008.5.1534-1

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCIADORA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PATRICIA MOREIRA MARQUES

Requerido: MARIA RONIA CARDOSO TEIXEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "(...) Face o exposto, determino a intimação do Banco autor para que emende a inicial, no prazo fatal de improrrogável de 30 dias, juntando aos autos: a) cópia dos seus atos constitutivos; b) comprovante de recolhimento das custas processuais e taxa judiciária; c) juntada do documento comprobatório de efetiva entrega da notificação de mora no endereço do requerido, tudo sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Palmas, 16 de maio de 2008.as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

Autos nº 2008.5.1549-1

Ação: BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BV FINANCIADORA – CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO

Advogado: PATRICIA MOREIRA MARQUES

Requerido: WELLINGTON MORAIS VIEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: "(...) Face o exposto, determino a intimação do Banco autor para que emende a inicial, no prazo fatal de improrrogável de 30 dias, juntando aos autos: a) cópia dos seus atos constitutivos; b) comprovante de recolhimento das custas processuais e taxa judiciária; c) juntada do documento comprobatório de efetiva entrega da notificação de mora no endereço do requerido, tudo sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Palmas, 16 de maio de 2008.as. Lauro Augusto Moreira Maia-Juiz de Direito"

2ª Vara Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****AUTOS: 2008.0003.9102-2 – Ação Penal.**

Réu: Marcelo Antônio Marques Pereira.

Advogado do acusado: Dr. GIOVANI FONSECA DE MIRANDA OAB/TO 2529.

INTIMAÇÃO: "Vista as partes para a fase do art. 499 do CPP. Intime-se, Palmas 15/07/08". Luiz Astolfo de Deus Amorim – Juiz de Direito

4ª Vara Criminal**EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 006/08**

O Doutor Arióstenis Guimarães Vieira, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto, em Substituição, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais os autos de Execução Penal n.º 2007.0006.8358-0 e 2007.0006.8359-9, que a Justiça Pública desta Comarca move contra o Reeducando MAGDOEL MAIA NUNES, brasileiro, solteiro, nascido aos 19.03.1975, natural de Mara Rosa-GO, filho de Alvinio Nunes e Martozinha Maia Nunes, domiciliado anteriormente na Rua T-16, Quadra 29, lote 07, Setor Santa Fé, Palmas-TO, incurso nas penas do art. 129, § 9º, c/c art. 71, caput, ambos do CPB e como encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo presente para comparecer ao Juízo da 4ª Vara Criminal, no Fórum de Palmas-TO, no dia 04 de agosto de 2008, às 14 horas e 10 minutos, na audiência

admonitória, a fim de dar início ao cumprimento da pena a ela imposta, nos autos supra referidos. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas-TO, aos 14 de julho de 2008.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COLETIVA nº 005/08

O Doutor Arióstenis Guimarães Vieira, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto, em Substituição, da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos que o presente edital de intimação virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais os autos de Execução Penal n.os 2008.0000.9383-8 e 2007.0006.7009-8, que a Justiça Pública desta Comarca move contra os Reeducandos a seguir nominados:

RUBENI OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido aos 26.01.1982, natural de Colinas do Tocantins-TO, filho de Simão Almeida de Sousa e Silva e de Joana Dalva Lopes de Oliveira, anteriormente domiciliado na Av. São João, Quadra 37, lote 37, Setor Santa Bárbara, em Palmas-TO, incurso nas penas do art. 12 da Lei 10.826/03;

JOSÉ DOS REIS RIBEIRO DE SOUSA, brasileiro, solteiro, nascido aos 03.09.1980, natural de Miracema-TO, filho de Cristóvão Jose de Sousa e de Eva Ribeiro de Sousa, anteriormente domiciliado na 605 Norte, alameda 01, lote 12, em Palmas-TO, incurso nas penas do art. 155, caput, c/c art. 61, inciso II, "e," todos do CPB;

E como encontram-se atualmente em local incerto e não sabido, ficam INTIMADOS pelo presente para comparecer ao Juízo da 4ª Vara Criminal, no Fórum de Palmas-TO, no dia 05 de agosto de 2008, às 14 horas, na audiência admonitória, a fim de dar início ao cumprimento da pena a eles imposta, nos autos supra referidos. Tudo nos termos dos artigos 181, e parágrafos da Lei 7.210/84 e artigo 36, § 2º do CP, ficando advertidos de que o não comparecimento ensejará a conversão da pena restritiva de direitos em privativa de liberdade e expedição de mandado de prisão. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas-TO, aos 14 de julho de 2008.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O Doutor Arióstenis Guimarães Vieira, Meritíssimo Juiz de Direito Substituto em Substituição da 4ª Vara Criminal da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc...FAZ SABER a todos que o presente edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele conhecimento tiverem, que neste Juízo corre seus trâmites legais os autos de Ação Penal n.º 2008.0001.9359-0/0, que a Justiça Pública desta Comarca move contra o Acusado ANTÔNIO RODRIGUES DO NASCIMENTO, conhecido pela alcunha de "Negão", brasileiro, união de fato, ajudante de obras civis, natural de Itacajá-TO, filho de Cesarina Rodrigues Nascimento, nascido aos 20/01/1971, com o Ensino Fundamental Incompleto, portador do RG n.º 75559, residia na 407 Norte, Alameda 05, Lote 52, Palmas-TO, incurso nas penas dos arts. 33 e 33 parágrafo 1º, inciso II combinado com artigo 35, todos da Lei 11343/06 bem como artigo 16 da Lei 10826/03 todos combinado com o artigo 69 do Código Penal Brasileiro., e como encontra-se atualmente em local incerto e não sabido, fica CITADO pelo presente para comparecer ao Juízo da 4ª Vara Criminal, no Fórum de Palmas-TO, no dia 20 de agosto de 2008, às 14 horas na audiência, a fim de ser Interrogado, nos autos supra referidos. E, para que não se alegue ignorância, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Palmas-TO, aos 15 de julho de 2008.

4ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE N.º 24/2008.

AUTOS Nº: 2008.0001.5740-2/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

ADVOGADO: ANTONIO DOS REIS CALÇADO JUNIOR, AILTON ALVES FERNANDES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2005.0001.5141-8/0

AÇÃO: SUPRIMENTO JUDICIAL DO CONSENTIMENTO

REQUERENTE: MARIA BRAGA DE OLIVEIRA

ADVOGADO: DOMINGOS CORREIA BRAGA DE OLIVEIRA

REQUERIDO: JOSE DE SOUSA OLIVEIRA

REQUERIDO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMAS-TO

ADVOGADO: JOSE FRANCISCO DE SOUZA PARENTE

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,11/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0007.2024-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIENE DAS GRAÇAS DANTAS

ADVOGADO: EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA JUNIOR, PRISCILA COSTA MARTINS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,11/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0000.9107-1/0

AÇÃO: ANULAÇÃO DE REGISTRO

REQUERENTE: JOELSON DE FIGUEIREDO FERNANDES

ADVOGADO: NILTON VALIM LODI

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,11/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0006.4043-1/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SOCIEDADE OBJETIVO DE ENSINO SUPERIOR-SOES FACULDADES OBJETIVO SOES/IEPO

ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELLI

ADVOGADO: DEULCEMAR FERREIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0010.7644-0/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: CARLOS HENRIQUE MARTINS BRITO

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ

ADVOGADO: ANTONIO CRHSIPPO DE AGUIAR

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS-TO

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0009.9450-0/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: STEPHERSON FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: FRANCISCO ALBERT T. ALBUQUERQUE (Defensor Público)

SENTENÇA: "Vistos, etc... Assim sendo, considerando o parecer do Ministério Público; considerando que o pedido do requerente preenche os requisitos legais, nos termos do art. 109 da Lei n.º 6.015/73, DEFIRO PARCIALMENTE O PEDIDO formulado nos presentes autos, ou seja, somente quanto à correção do sobrenome. Determino, então, ao Oficial do Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais competente que proceda a necessária retificação no assentamento de nascimento do Requerente, fazendo constar no referido assento de nascimento, o seu sobrenome, bem como o sobrenome de seus avós maternos como sendo, respectivamente, STEPHESON FERREIRA DE SOUSA, LUIS SERAFIM DE SOUSA e HELENA SERAFIM DE SOUSA, ao invés do que ali resta consignado. Especam-se os mandados e ofícios necessários. Sem custas por estar sob o pálio da assistência judiciária. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos, com as devidas baixas. P.R.I.C. Palmas-TO, 07/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2880/03

AÇÃO: REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: WEDERCI PEREIRA DA SILVA

SENTENÇA: "Vistos, etc... Isto posto, com base no que tudo mais dos autos consta, e que foi dado a exame, e em se tratando de procedimento administrativo e não judicial, de acordo com a lei 6.015/73, ARQUIVEM-SE os presentes autos. Após o trânsito em julgado desta sentença, cumpridas as formalidades legais, sejam, dadas as devidas baixas de estilo. Sem custas, por se tratar de procedimento administrativo e o mesmo ser beneficiário da Justiça Gratuita. Sem honorários advocatícios. Determino, ainda, que a escritania desentranhe o documento defls. 64, mediante cópia e certidão nos autos, e entregue em mãos do requerente. P.R.I.C. Palmas-TO, 08/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0003.7762-3/0

AÇÃO: ORDINÁRIA DE ANULAÇÃO DE ATO JURÍDICO

REQUERENTE: HELINTON GOMES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JOAQUIM GONZAGA NETO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

DESPACHO: "Recebo a apelação, visto que tempestiva. Desnecessária a intimação da parte requerida para apresentação de contra-razões, visto que houve a citação da mesma. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Tocantins, com as homenagens deste juízo. Cumpra-se. Palmas-TO, 10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0005.0013-3/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S.A

ADVOGADO: RUDOLF SCHAITL

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2007.0006.8467-6/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: FRANCIANO RIBEIRO LACERDA

ADVOGADO: NADIA APARECIDA SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Sobre a contestação apresentada, manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Após, vistas ao MP. Palmas-TO,10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 885/03

AÇÃO: ORDINÁRIA PARA REEMBOLSAR DE CONTRIBUIÇÕES PREV. COBRADAS INDEVIDAMENTE

REQUERENTE: JOSÉ RODRIGUES MACHADO e PAULO FRANCISCO CARMINATTI BARBERO

ADVOGADO: JOSÉ RODRIGUES MACHADO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: "Tendo em vista que consta dos autos, às fls. 51/55, informação de que houve pagamento das verbas em discussão manifeste-se a parte autora no prazo de 10 (dez) dias. I. Palmas-TO,10/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 2008.0001.5530-2/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: CARLOS DENILSON QUEVEDO MORAES

ADVOGADO: ELIZABETH LACERDA CORREIA

IMPETRADO: COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS-TO

ADVOGADO:

SENTENÇA: “Vistos, etc. Posto isto, com base no artigo 269, inciso IV, do Código de Processo Civil e artigo 18, da Lei 1.533/51, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL e JULGO EXTINTO o feito com resolução de mérito, determinando que após o trânsito em julgado da presente sentença, sejam os autos arquivados com as devidas baixas. Sem custas, por conceder ao impetrante, os auspícios da Gratuidade da Justiça. Sem condenação em honorários advocatícios, conforme Súmula 512, do Supremo Tribunal Federal, e Súmula 105, do Superior Tribunal de Justiça. P.R.I.C. Palmas-TO,08/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0003.3437-5/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MICHEL ARAUJO LEÃO MORAIS

IMPETRANTE: ANTONIO CARLOS ARAUJO DOS SANTOS

ADVOGADO: FLÁVIA GOMES DOS SANTOS

IMPETRANTE: COMANDANTE GERAL DA GUARDA METROPOLITANA DE PALMAS-TO

DECISÃO: “... Contudo, creio que tal pedido não pode ser deferido como requestado, devendo, então, se aguardar a apreciação do recurso de apelação interposto, uma vez que apesar de na decisão do Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, ter restado consignado o não conhecimento do recurso de suspensão da liminar n.º 1877/08, verifica-se que o mesmo consigna em sua decisão, que o provimento judicial instrumentalizado diante do incidente de suspensão de segurança rende também ensejo à suspensão de sentença, ou seja, a suspensão de liminar n.º 1805/06, da lavra as Desembargadora Dalva Magalhães, que suspendeu os efeitos da liminar e, após a oposição de agravo, permaneceu irretocada, estaria em vigor. Assim, não há que se falar em execução da sentença, repisa-se, aguarde a apreciação do recurso de apelação. Estendo o teor da presente decisão aos autos n.º 2006.0000.0044-2/0, devendo a escritania juntar cópia desta nos mesmos. Palmas-TO, 04/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.0044-2/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

IMPETRANTE: MARCO AURELIO LUSTOSA

ADVOGADO: ANSELMO FRANCISCO DA SILVA, LIDIANA PEREIRA BARROS COVALO

IMPETRANTE: SECRETARIO DE GESTÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICIPIO

DECISÃO: “... Contudo, creio que tal pedido não pode ser deferido como requestado, devendo, então, se aguardar a apreciação do recurso de apelação interposto, uma vez que apesar de na decisão do Presidente do Tribunal de Justiça deste Estado, ter restado consignado o não conhecimento do recurso de suspensão da liminar n.º 1877/08, verifica-se que o mesmo consigna em sua decisão, que o provimento judicial instrumentalizado diante do incidente de suspensão de segurança rende também ensejo à suspensão de sentença, ou seja, a suspensão de liminar n.º 1805/06, da lavra as Desembargadora Dalva Magalhães, que suspendeu os efeitos da liminar e, após a oposição de agravo, permaneceu irretocada, estaria em vigor. Assim, não há que se falar em execução da sentença, repisa-se, aguarde a apreciação do recurso de apelação. Estendo o teor da presente decisão aos autos n.º 2006.0000.0044-2/0, devendo a escritania juntar cópia desta nos mesmos. Palmas-TO, 04/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2008.0003.2524-0/0

AÇÃO: MANUTENÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: JULIO RODRIGUES BARBOSA

ADVOGADO: JOSE ABADIA DE CARVALHO (Defensor Público)

REQUERIDO: MUNICIPIO DE PALMAS

DESPACHO: “Em razão da certidão supra, redesigno a audiência de justificação para o dia 04/09/08 às 14:00 horas. I. Palmas-TO,18/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2007.0008.6645-6/0

AÇÃO: ANULATÓRIA

REQUERENTE: MARLEDES JOSE HILARIO (RM BATERIAS)

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES, CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: “... No ensejo, indefiro o pedido de reconsideração formulado às mesmas fls. 156/163, dos autos (Impugnação à Contestação), por não vislumbrar qualquer fato novo capaz de elidir a convicção desta magistrada. Mantenho, portanto, a decisão exarada às fls. 151/152, pelos seus próprios fundamentos. I. Palmas-TO,14/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0004.8220-0/0

AÇÃO: MANDADO DE SEGURANÇA

REQUERENTE: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE CARNE E DERIVADOS DE GURUPI-COOPERFRIGU

ADVOGADO: ISAIAS GASEL ROSMAN

REQUERIDO: CELTINS- CIA. DE ENERGIA DO ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: SERGIO FONTANA

DESPACHO: “Intime-se a parte impetrante a fim de que a mesma no prazo de 15 (quinze) dias regularize sua representação processual, tendo em vista o contido na cota ministerial de fls. 208/209, sob pena de extinção do feito. Havendo tal regularização no prazo assinalado, vistas ao Ministério Público. Em caso negativo, venham os autos conclusos. Palmas-TO,15/07/2008. Flávia Afini Bovo- Juíza de Direito.”

PALMEIRÓPOLIS

1ª Vara Cível

EDITAL DE INTIMAÇÃO. Prazo 20 (vinte) dias

- A Doutora Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Monitoria, autos nº 382/05, tendo como requerente Auto Peças Palmeirópolis Ltda e requerido Vivaldo Galdêncio. MANDOU INTIMAR: A requerido VIVALDO GALDÊNCIO, brasileiro, casado, garimpeiro, estando em lugar incerto e não sabido, para informar atual endereço para que possa ser localizada, bem como tomar ciência da respeitável sentença

prolatada pela MM. Juíza de Direito Desta Comarca Renata Teresa da Silva, nos autos acima citado: Parte final da Sentença: POSTO ISTO, declaro EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, com fundamento no art. 267, inciso III do CPC. P.R.I. Pls, 08/04/2008. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito”. Este edital deverá ser publicado no diário da justiça e afixado uma cópia no placar do Fórum local. . Aos 11 dias do mês de julho de 2008. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Escrevente Judicial, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20(vinte) dias.

O Dr. Fabiano Ribeiro – Juiz Substituto desta Comarca de Palmeirópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de guarda, Criação e Educação de Menor, Autos nº 311/05, tendo como requerentes Joaquim Lopes de Aquino e Antonia Rodrigues Damascena em desfavor de MARIA DE FÁTIMA ROSA DA CONCEIÇÃO e Edilson Rodrigues Damascena. MANDOU CITAR: MARIA DE FÁTIMA ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação. Bem como para, querendo, contestar terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhes serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319, ambos do CPC). Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2008. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20(vinte) dias.

A Drª. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de guarda, Criação e Educação de Menor, Autos nº 311/05, tendo como requerentes Joaquim Lopes de Aquino e Antonia Rodrigues Damascena em desfavor de MARIA DE FÁTIMA ROSA DA CONCEIÇÃO e Edilson Rodrigues Damascena. MANDOU CITAR: MARIA DE FÁTIMA ROSA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, doméstica, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação. Bem como para, querendo, contestar terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhes serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319, ambos do CPC). Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2008. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, o digitei.

EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo de 20(vinte) dias.

A Drª. Renata Teresa da Silva – Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível, a Ação de Reparação Por Danos Morais e Materiais Decorrentes de Acidente de Transito, Autos nº 2007.0009.1276-8/0, tendo como requerentes Milton Constantino e Terezinha Alves de Souza desfavor de Silvío Santos da Silva. MANDOU CITAR: SILVIO SANTOS DA SILVA, brasileiro, lavrador, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, de todo o teor da presente ação. Bem como para, querendo, contestar terá o prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de lhes serem aceitos como verdadeiros os fatos articulados na inicial (arts. 285 e 319, ambos do CPC). Este Edital deverá ser publicado por uma única vez no Diário da Justiça, sob os auspícios da Justiça Gratuita, e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma cópia no placar do Fórum. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, aos 11 dias do mês de julho do ano de 2008. Eu, Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira, o digitei.

WANDERLÂNDIA

Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS

O DOUTOR JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JUNIOR, MM. JUIZ SUBSTITUTO DA ÚNICA ESCRIVANIA CÍVEL DESTA COMARCA DE WANDERLÂNDIA, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

F A Z S A B E R a todos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escritania do Ofício Cível, se processam os autos da Ação de RESCISÃO CONTRATUAL POR INADIMPLÊNCIA C/C MANUTENÇÃO DE POSSE C/ PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO E INDENIZAÇÃO POR PERDAS E DANOS, autuada sob nº 2006.0007.6842-1/0, proposta por ALEXANDROS KALFAS em desfavor de JULIANO CARVALHO DE SOUZA e CLÁUDIA DAHER DE CARVALHO SOUZA; sendo o presente, para CITAR os Requeridos: JULIANO CARVALHO DE SOUZA e CLÁUDIA DAHER DE CARVALHO SOUZA, para que fiquem cientes dos termos da ação supra mencionada, bem como, para que compareçam à audiência de Justificação designada para o dia 05 de agosto de 2008, às 10h00min, na sala de audiências do Fórum de Wanderlândia-TO, sito à Praça Antonio Neto das Flores, 790, centro. Ficando os mesmos advertidos que o prazo para contestar a ação, será de 15 (quinze) dias (CPC art. 927), contar-se-á a partir da intimação do despacho que deferir ou não a medida liminar (CPC, art. 930, Parágrafo único). Tudo de conformidade com o r. despacho exarado pelo MM. Juiz de Direito a seguir transcrito: “Considerando a Certidão de fls. 67 noticiando que os requeridos estão em lugar incerto e não sabido, deverão ser citados por edital, nos termos do artigo 231, inciso I, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 15(quinze) dias, observados o interstício de 20(vinte) dias entre a primeira e a segunda publicação. Designo o dia 05 de agosto de 2008, às 10h00min para a realização da audiência de justificação, devendo a parte autora apresentar em banco as testemunhas a serem ouvidas. Para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado 01(uma) vez no Diário da Justiça e afixado no placar do Fórum.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇAPRESIDENTE

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
VICE-PRESIDENTE
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA
 RAFAEL GONÇALVES DE PAULA
JUIZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA
 ADELINA MARIA GURAK
CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA
 KÊNIA CRISTINA DE OLIVEIRA
DIRETOR-GERAL
 JOSÉ ZITO PEREIRA JÚNIOR

TRIBUNAL PLENO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. CARLOS LUIZ DE SOUZA
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. ANTÔNIO FÉLIX GONÇALVES
 Des. AMADO CILTON ROSA
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO
 Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES
 Desa. WILLAMARA LEILA DE ALMEIDA
 Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI
 Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS
 Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ
 BARBOSA

Secretária: DÉBORA REGINA HONÓRIO GALAN
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

Des. LIBERATO PÓVOA (Presidente)
 ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

Des. MOURA FILHO (Presidente)
 ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)

Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. DALVA DELFINO MAGALHÃES (Presidente)
 WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Relator)
 Des. MOURA FILHO (Revisor)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. MOURA FILHO (Relator)
 Desa. DALVA MAGALHÃES (Revisora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Desa. DALVA MAGALHÃES (Relatora)
 Des. LUIZ GADOTTI (Revisor)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Des. LUIZ GADOTTI (Relator)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Revisor)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Des. MARCO VILLAS BOAS (Relator)
 Des. ANTÔNIO FÉLIX (Revisor)
 Des. MOURA FILHO (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

Desa. JACQUELINE ADORNO (Presidente)
 FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO (Secretário)
 Sessões: Terças-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

Des. CARLOS SOUZA (Relator)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Revisor)
 Des. AMADO CILTON (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

Des. LIBERATO PÓVOA (Relator)
 Des. AMADO CILTON (Revisor)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

Des. AMADO CILTON (Relator)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Revisora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

Desa. WILLAMARA LEILA (Relatora)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Revisora)
 Des. CARLOS SOUZA (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

Desa. JACQUELINE ADORNO (Relatora)
 Des. CARLOS SOUZA (Revisor)
 Des. LIBERATO PÓVOA (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES
 Des. CARLOS SOUZA
 Des. ANTÔNIO FÉLIX

Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR
 Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)

Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)
 Sessão de distribuição:
 Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

Des. ANTÔNIO FÉLIX (Presidente)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Desa. WILLAMARA LEILA (Suplente)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

Des. LUIZ GADOTTI (Presidente)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Membro)
 Desa. JACQUELINE ADORNO (Membro)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Suplente)

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. DALVA MAGALHÃES (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

Des. CARLOS SOUZA (Presidente)
 Des. JOSÉ DE MOURA FILHO (Membro)
 Des. LUIZ GADOTTI (Membro)
 Des. MARCO VILLAS BOAS (Suplente)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY (Presidente)
 Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA (Membro)
 Des. JOSÉ MARIA DAS NEVES (Membro)

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DIRETOR ADMINISTRATIVO
 ANTÔNIO JOSÉ FERREIRA DE REZENDE
 DIRETOR DE CONTROLE INTERNO
 RONILSON PEREIRA DA SILVA
 DIRETOR FINANCEIRO
 GIZELSON MONTEIRO DE MOURA
 DIRETOR DE CERIMONIAL E PUBLICAÇÕES
 MANOEL REIS CHAVES CORTEZ
 DIRETOR DE INFORMÁTICA
 MARCUS OLIVEIRA PEREIRA
 DIRETORA JUDICIÁRIA
 IVANILDE VIEIRA LUZ
 DIRETORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
 MARIA AUGUSTA BOLENTINI CAMELO

Expediente: De segunda à sexta-feira, das 08h00 às 18h00.

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone : (63)3218.4443

Fax (63)3218.4305

www.tjto.jus.br

Publicação: Tribunal de Justiça
 Edição: Diretoria de Cerimonial e Publicações

Assessora de Comunicação:
 GRAZIELE COELHO BORBA NERES

ISSN 1806-0536



9 771806 053002